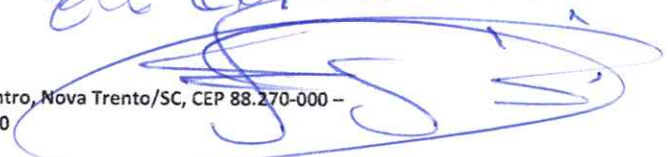




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 005/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de uniformes que serão utilizados pelos estudantes matriculados junto à Rede Pública Municipal de Ensino, fazendo cumprir a obrigatoriedade de a Secretaria de Educação em provê-los àqueles cadastrados junto à Secretaria de Assistência Social.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:
		R\$ 123.179,40
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 23 de janeiro de 2023.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 23 de janeiro de 2023.  Sra. Eliane Tomaz Secretária de Administração e Finanças

RECEBIDO
em 26/01/2023




MÉDIA PREÇOS – UNIFORME ESCOLAR

Item	Qtidade	Unid	Produto	Ind Com Conf São João R\$	M Testa Conf R\$	HF Coml R\$	Média Unit R\$	Média Geral R\$
01	400	Unid	Camiseta Tamanho n° 04	26,00	30,00	21,00	25,66	10.264,00
02	720	Unid	Camiseta Tamanho n° 06	26,00	30,00	21,00	25,66	18.475,20
03	720	Unid	Camiseta Tamanho n° 08	26,00	30,00	23,00	26,33	18.957,60
04	720	Unid	Camiseta Tamanho n° 10	29,00	30,00	23,00	27,33	19.677,60
05	720	Unid	Camiseta Tamanho n° 12	29,00	30,00	25,00	28,00	20.160,00
06	600	Unid	Camiseta Tamanho n° 14	29,00	30,00	27,50	28,83	17.298,00
07	420	Unid	Camiseta Tamanho n° 16	33,00	30,00	27,50	30,16	12.667,20
08	180	Unid	Camiseta Tamanho n° PP	33,00	30,00	27,50	30,16	5.428,80
09	180	Unid	Camiseta Tamanho n° P	33,00	30,00	29,80	30,93	5.567,40
10	180	Unid	Camiseta Tamanho n° M	33,00	30,00	29,80	30,93	5.567,40
11	100	Unid	Camiseta Tamanho n° G	33,00	30,00	29,80	30,93	3.093,00
12	80	Unid	Camiseta Tamanho n° GG	33,00	30,00	29,80	30,93	2.474,40
13	200	Unid	Bermuda Tamanho n° 04	28,00	35,00	21,20	28,06	5.612,00
14	360	Unid	Bermuda Tamanho n° 06	28,00	35,00	21,20	28,06	10.101,60
15	360	Unid	Bermuda Tamanho n° 08	28,00	35,00	23,50	28,83	10.378,80
16	360	Unid	Bermuda Tamanho n° 10	33,00	35,00	23,50	30,50	10.980,00
17	360	Unid	Bermuda Tamanho n° 12	33,00	35,00	25,80	31,26	11.253,60
18	300	Unid	Bermuda Tamanho n° 14	33,00	35,00	28,20	32,06	9.618,00
19	200	Unid	Bermuda Tamanho n° 16	33,00	35,00	28,20	32,06	6.412,00
20	100	Unid	Bermuda Tamanho n° PP	46,00	35,00	28,20	36,40	3.640,00
21	80	Unid	Bermuda Tamanho n° P	46,00	35,00	30,60	37,20	2.976,00
22	80	Unid	Bermuda Tamanho n° M	46,00	35,00	30,60	37,20	2.976,00
23	80	Unid	Bermuda Tamanho n° G	46,00	35,00	30,60	37,20	2.976,00
24	80	Unid	Bermuda Tamanho n° GG	46,00	35,00	30,60	37,20	2.976,00

[Handwritten signature]

25	200	Unid	Calça Tamanho N° 04	41,00	50,00	41,50	44,16	8.832,00
26	360	Unid	Calça Tamanho N° 06	41,00	50,00	41,50	44,16	15.897,60
27	360	Unid	Calça Tamanho N° 08	41,00	50,00	43,80	44,93	16.174,80
28	360	Unid	Calça Tamanho N° 10	52,00	50,00	43,80	48,60	17.496,00
29	360	Unid	Calça Tamanho N° 12	52,00	50,00	45,00	49,00	17.640,00
30	300	Unid	Calça Tamanho N° 14	52,00	50,00	47,50	49,83	14.949,00
31	200	Unid	Calça Tamanho N° 16	69,00	50,00	47,50	55,50	11.100,00
32	100	Unid	Calça Tamanho N° PP	69,00	50,00	47,50	55,50	5.550,00
33	80	Unid	Calça Tamanho N° P	69,00	50,00	47,50	55,50	4.440,00
34	80	Unid	Calça Tamanho N° M	69,00	50,00	47,50	55,50	4.440,00
35	60	Unid	Calça Tamanho N° G	69,00	50,00	47,50	55,50	3.330,00
36	60	Unid	Calça Tamanho N° GG	69,00	50,00	47,50	55,50	3.330,00
TOTAL: 123.179,40								

Assunto **Orçamento**
De HF Comercial <h.f.comercial@terra.com.br>
Para <educacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 18-01-2023 15:15



- EPSON014.pdf(~2.0 MB)

Enviado do meu iPhone



**PREFEITURA DE NOVA
TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DECLARAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que os orçamentos de uniformes escolares fornecidos pelas empresas IND. E COM. DE CONFECÇÃO SÃO JOÃO EIRLI, CNPJ: 36.094.999/0001-22, e M TESTA CONFECÇÃO – ME CNPJ:23.829.339/0001-09, foram encaminhados à servidora Elisângela Marchiori Reichert, Diretora de Educação Especial, através do aplicativo Whatsapp Web, conforme atestam as imagens em anexo.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

**Elisângela Marchiori Reichert
Diretora de Educação Especial**

**Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação**



Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na área de trabalho >

← unifo



Sao João Uniforme Licitação
online



09:56 ✓

0:16

09:56 ✓

CONVERSAS



Hf Comercial Uniformes Licitação... quinta-feira



10:01



Sao João Uniforme Licitação
data e assinatura 17/01/2023



M Testa Uniforme Licitação Fab... 16/01/2023 0:09

CONTATOS



Adolfo Uniform

só confere pra mim se é iso que vc precisa/ 10:24

*? 10:24

data e assinatura 10:24



Filetto Uniformes
Filetto - Bordados e Uniformes



Mensagem





M Testa Uniforme Licitação Fabris



10:47

Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na área de trabalho >



unifo

obrigado 10:48

encaminhei, a hr que ele der ok te mando 10:48

voce quer que renove a proposta para vc fazer o pedido isso? 10:55

pra licitação 10:59

CONVERSAS

ok 11:04



Hf Comercial Uniformes Licitação... quinta-feira



Sao João Uniforme Licitação 17/01/2023
data e assinatura



M Testa Uniforme Licitação Fab... 16/01/2023
0:09

Orçamento Uniformes Escolares 2

022 ATUALIZADO.pdf

4 páginas • PDF • 448 KB

15:44

CONTATOS

Obrigada 15:44



Adolfo Uniform

VERIFICA PRA MIM SE ESTA CERTO 15:45

ISSO É PARA UM COMPRA DIRETA? 15:45

OU APENAS COTAÇÃO? 15:45



Filetto Uniformes

Filetto - Bordados e Uniformes



Mensagem





**PREFEITURA DE NOVA
TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DECLARAÇÃO



Atesto, para os devidos fins, que os orçamentos de uniformes escolares fornecidos pelas empresas IND. E COM. DE CONFECÇÃO SÃO JOÃO EIRLI, CNPJ: 36.094.999/0001-22, e M TESTA CONFECÇÃO – ME CNPJ:23.829.339/0001-09, foram encaminhados à servidora Elisângela Marchiori Reichert, Diretora de Educação Especial, através do aplicativo Whatsapp Web, conforme atestam as imagens em anexo.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

**Elisângela Marchiori Reichert
Diretora de Educação Especial**

**Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação**



Sao João Uniforme Licitação
online



Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na área de trabalho >



unifo



CONVERSAS



Hf Comercial Uniformes Licitação... quinta-feira



10:01



Sao João Uniforme Licitação data e assinatura 17/01/2023



M Testa Uniforme Licitação Fab... 16/01/2023

0:09

CONTATOS



Adolfo Uniforme



Filetto Uniformes

Filetto - Bordados e Uniformes



09:56

0:16

Oi 10:01

Te consigo ainda hj sim 10:01



Orçamento Uniformes Escolares 2
023.pdf

4 páginas • PDF • 187 KB

10:23

só confere pra mim se é iso que vc precisa/ 10:24

*? 10:24

data e assinatura 10:24



Mensagem





M Testa Uniforme Licitação Fabris



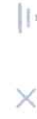
10:47

Receba notificações de novas mensagens

Ativar notificações na área de trabalho >

encaminhei, a hr que ele der ok te mando 10:48

obrigado 10:48



voce quer que renove a proposta para vc fazer o pedido isso? 10:55

pra licitação 10:59

ok 11:04

CONVERSAS



Hf Comercial Uniformes Licitação quinta-feira



Sao João Uniforme Licitação 17/01/2023
data e assinatura



M Testa Uniforme Licitação Fabris 16/01/2023
0:09



Orçamento Uniformes Escolares 2
022 ATUALIZADO.pdf

4 páginas • PDF • 448 KB

15:44

CONTATOS



Adolfo Uniform



Filetto Uniformes

Filetto - Bordados e Uniformes

Obrigada 15:44

VERIFICA PRA MIM SE ESTA CERTO 15:45

ISSO É PARA UM COMPRA DIRETA? 15:45

OU APENAS COTAÇÃO? 15:45



Mensagem



HF Comercial Eireli.

Rua Melchior Schlindwein, 60, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque - SC
Fone (48) 988086834 - hfcomercial.licita@gmail.com
CNPJ: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



(A REALIZAÇÃO DESTE ORÇAMENTO NÃO INDICA QUE ESTA EMPRESA IRÁ PARTICIPAR DA FUTURA LICITAÇÃO)

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: HF COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF Nº. 04.298.789/0001-60

Inscrição Estadual Nº. 254.203.060

Endereço: RUA MELCHIOR SCHLINDWEIN 60, GALPÃO 09 Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade/Estado: BRUSQUE - SC

CEP: 88.352-210

Telefone/Representante: (48) 98808-6834 e-mail: hfcomercial.licita@gmail.com

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00
03	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$ 23,00	R\$ 16.560,00
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$ 23,00	R\$ 16.560,00
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$ 27,50	R\$ 11.550,00
08	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$ 27,50	R\$ 4.950,00
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$ 29,80	R\$ 5.364,00
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$ 29,80	R\$ 5.364,00
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
TOTAL: R\$ 123.732,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais)						
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$ 21,20	R\$ 7.632,00

HF Comercial Eireli.

Rua Melchior Schindwein, 60, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque - SC
Fone (48) 988086834 -- hfcomercial.licita@gmail.com
CNPJ: 04.298.789/0001-60 I.Estaduai: 254.203.060



15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$	23,50	R\$	8.460,00
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$	23,50	R\$	8.460,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$	25,80	R\$	9.288,00
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$	28,20	R\$	8.460,00
19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$	28,20	R\$	5.640,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$	28,20	R\$	2.820,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$	30,60	R\$	2.448,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$	30,60	R\$	2.448,00
23	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$	30,60	R\$	1.836,00
24	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$	30,60	R\$	1.836,00

TOTAL: R\$ 63.568,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

25	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 04	HF COMERCIAL	R\$	41,50	R\$	8.300,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 06	HF COMERCIAL	R\$	41,50	R\$	14.940,00
27	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 08	HF COMERCIAL	R\$	43,80	R\$	15.768,00
28	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 10	HF COMERCIAL	R\$	43,80	R\$	15.768,00
29	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 12	HF COMERCIAL	R\$	45,00	R\$	16.200,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho n° 14	HF COMERCIAL	R\$	47,50	R\$	14.250,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 16	HF COMERCIAL	R\$	47,50	R\$	9.500,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho n° PP	HF COMERCIAL	R\$	47,50	R\$	4.750,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho n° P	HF COMERCIAL	R\$	51,30	R\$	4.104,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho n° M	HF COMERCIAL	R\$	51,30	R\$	4.104,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho n° G	HF COMERCIAL	R\$	51,30	R\$	3.078,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho n° GG	HF COMERCIAL	R\$	51,30	R\$	3.078,00

TOTAL: R\$ 113.840,00 (Cento e treze mil, oitocentos e quarenta reais)



HF Comercial Eireli.

Rua Melchior Schindwein, 60, Galpão 09, Santa Terezinha, Brusque - SC
Fone (48) 988086834 – hocomercial.licita@gmail.com
CNPJ: 04.298.789/0001-60 I.Estadual: 254.203.060



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias após autorização

Brusque, 17 de Janeiro de 2023.

Fabrício Melo Araújo
CPF 910.732.009-49



M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

CARTA PROPOSTA : ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022

Identificação da licitante:

Razão Social:M TESTA CONFECÇÃO - ME

CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09 e Inscrição Estadual:90747485-27

Endereço:AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196 NO
MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44-999274741 - 44-3629-1275

E-mail: testaesala@hotmail.com

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato: MARINA TESTA

Nacionalidade:Brasileira Estado civil:SOLTEIRA

RG:95359833 CPF: 064.458.499.89

Endereço:RUA WASHINGTON LUIZ N°60-ZONA 07-CEP -87208-018 CIANORTE-PARANÁ

Cargo/função na empresa:SÓCIA/ADMINISTRADORA. Celular: (44) 9 9927-4741 VALIDADE
60 DIAS.

Camisetas, Bermudas e Calças

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho n° 04	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 06	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
03	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 12.600,00

M. TESTA CONFEÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
 Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
 44-9 9924-1188 44-3629-1275
 LICITA_MTESTA@hotmail.com

08	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° P	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° M	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho n° G	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 04	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
23	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
24	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00



M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

25	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 04	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 06	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
27	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 08	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
28	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 10	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
29	360	Unid.	Calça- Tamanho nº 12	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho nº 14	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 16	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho nº PP	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho nº P	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho nº M	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho nº G	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:

- Composição 100%algodão.
- Gramatura 160 g m² com tolerância de 5%para +ou- - Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Ribana decote:

- Composição 97%algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m² com tolerância de 5%para +ou- - Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo. **Estampa**



M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m2 - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock. **Característica do tecido principal**

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5%para +ou-
- Gramatura 280 g/m2 com tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m2, com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos **com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.**

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5%para +ou-
- Gramatura 280 g/m2 com tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CIANORTE – PR , 16 DE JANEIRO DE 2022.

Marina Testa

M TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA ARG: 95359833 CPF: 064.458.499.89

M TESTA
CONFECÇÃO: 23829339000109

MARINA

TESTA: 06445849989

Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECÇÃO: 23829339000109
Dados: 2023.01.16 15:42:36 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA: 06445849989
Dados: 2023.01.16 15:42:52 -03'00'

23.829.339/0001-09

INSC. EST. 907.47485-27

M. TESTA CONFECÇÃO - ME

AV. GENEI UEHARA, 1263
RESID. NOVA ITÁLIA

CEP 87.203.196 - CIANORTE - PR

ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022

NOME DA EMPRESA: IND. E COM. DE CONFECÇÃO SÃO JOÃO EIRLI
CNPJ: 36.094.999/0001-22
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANTÔNIO EGÍDIO AZEVEDO, Nº 31 – SALA 01.
CEP:8240-000
TELEFONE: (48) 99636-8773
DATA: 17/01/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Camisetas, Bermudas e Calças

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04	C.S.J.	26,00	10.400,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06	C.S.J.	26,00	18.720,00
03	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08	C.S.J.	26,00	18.720,00
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10	C.S.J.	29,00	20.800,00
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12	C.S.J.	29,00	20.800,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14	C.S.J.	29,00	17.400,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16	C.S.J.	33,00	13.860,00
08	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP	C.S.J.	33,00	5.940,00
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº P	C.S.J.	33,00	5.940,00
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº M	C.S.J.	33,00	5.940,00
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho nº G	C.S.J.	33,00	5.940,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG	C.S.J.	33,00	5.940,00
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04	C.S.J.	28,00	5.600,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06	C.S.J.	28,00	10.080,00
15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08	C.S.J.	28,00	10.080,00
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10	C.S.J.	33,00	11.880,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12	C.S.J.	33,00	11.880,00
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14	C.S.J.	33,00	9.900,00

19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16	C.S.J.	33,00	6.600,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP	C.S.J.	46,00	4.600,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P	C.S.J.	46,00	3.680,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M	C.S.J.	46,00	3.680,00
23	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G	C.S.J.	46,00	2.760,00
24	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG	C.S.J.	46,00	2.760,00
25	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 04	C.S.J.	41,00	8.200,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 06	C.S.J.	41,00	14.760,00
27	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 08	C.S.J.	41,00	14.760,00
28	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 10	C.S.J.	52,00	18.720,00
29	360	Unid.	Calça- Tamanho n° 12	C.S.J.	52,00	18.720,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho n° 14	C.S.J.	52,00	15.600,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 16	C.S.J.	69,00	13.800,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho n° PP	C.S.J.	69,00	6.900,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho n° P	C.S.J.	69,00	5.520,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho n° M	C.S.J.	69,00	5.520,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho n° G	C.S.J.	69,00	4.140,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho n° GG	C.S.J.	69,00	4.140,00
TOTAL						364.680,00

CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:



- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Ribana decote:

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido principal

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral



INDUSTRIA E
COMERCIO DE
CONFECCAO SAO JOAO
EIRELI:36094999000122

Assinado de forma digital por INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCAO SAO JOAO
EIRELI:36094999000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO BATISTA,
ou=78540705000199, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO SAO JOAO EIRELI:36094999000122
Dados: 2023.01.17 10:20:39 -03'00'

ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022

NOME DA EMPRESA: IND. E COM. DE CONFECÇÃO SÃO JOÃO EIRLI
CNPJ: 36.094.999/0001-22
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANTÔNIO EGÍDIO AZEVEDO, Nº 31 – SALA 01.
CEP:8240-000
TELEFONE: (48) 99636-8773
DATA: 17/01/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Camisetas, Bermudas e Calças**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04	C.S.J.	26,00	10.400,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06	C.S.J.	26,00	18.720,00
03	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08	C.S.J.	26,00	18.720,00
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10	C.S.J.	29,00	20.800,00
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12	C.S.J.	29,00	20.800,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14	C.S.J.	29,00	17.400,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16	C.S.J.	33,00	13.860,00
08	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº PP	C.S.J.	33,00	5.940,00
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº P	C.S.J.	33,00	5.940,00
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho nº M	C.S.J.	33,00	5.940,00
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho nº G	C.S.J.	33,00	5.940,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho nº GG	C.S.J.	33,00	5.940,00
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 04	C.S.J.	28,00	5.600,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 06	C.S.J.	28,00	10.080,00
15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 08	C.S.J.	28,00	10.080,00
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 10	C.S.J.	33,00	11.880,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 12	C.S.J.	33,00	11.880,00
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 14	C.S.J.	33,00	9.900,00

19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho nº 16	C.S.J.	33,00	6.600,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho nº PP	C.S.J.	46,00	4.600,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho nº P	C.S.J.	46,00	3.680,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho nº M	C.S.J.	46,00	3.680,00
23	60	Unid.	Bermuda - Tamanho nº G	C.S.J.	46,00	2.760,00
24	60	Unid.	Bermuda - Tamanho nº GG	C.S.J.	46,00	2.760,00
25	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 04	C.S.J.	41,00	8.200,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 06	C.S.J.	41,00	14.760,00
27	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 08	C.S.J.	41,00	14.760,00
28	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 10	C.S.J.	52,00	18.720,00
29	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 12	C.S.J.	52,00	18.720,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho nº 14	C.S.J.	52,00	15.600,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 16	C.S.J.	69,00	13.800,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho nº PP	C.S.J.	69,00	6.900,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho nº P	C.S.J.	69,00	5.520,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho nº M	C.S.J.	69,00	5.520,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho nº G	C.S.J.	69,00	4.140,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	C.S.J.	69,00	4.140,00
TOTAL						364.680,00



CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:



- Composição 100% algodão.
- Gramatura 160 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR 13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Ribana decote:

- Composição 97% algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR 13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido principal

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou-
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral



INDUSTRIA E
COMERCIO DE
CONFECCAO SAO JOAO
EIRELI:36094999000122

Assinado de forma digital por INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCAO SAO JOAO
EIRELI:36094999000122
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO BATISTA,
ou=78540705000199, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO SAO JOAO EIRELI:36094999000122
Dados: 2023.01.17 10:20:39 -03'00'



M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

CARTA PROPOSTA : ORÇAMENTO UNIFORME ESCOLAR 2022

Identificação da licitante:

Razão Social:M TESTA CONFECÇÃO - ME

CPF/CNPJ:23.829.339/0001-09 e Inscrição Estadual:90747485-27

Endereço:AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196 NO
MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 44-999274741 - 44-3629-1275

E-mail: testaesala@hotmail.com

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato: MARINA TESTA

Nacionalidade:Brasileira Estado civil:SOLTEIRA

RG:95359833 CPF: 064.458.499.89

Endereço:RUA WASHINGTON LUIZ Nº60-ZONA 07-CEP -87208-018 CIANORTE-PARANÁ

Cargo/função na empresa:SÓCIA/ADMINISTRADORA. Celular: (44) 9 9927-4741 VALIDADE
60 DIAS.

Camisetas, Bermudas e Calças

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
03	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 08	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 10	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 12	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho nº 14	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho nº 16	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 12.600,00

MARINA

Assinado em forma digital por
MARINA TESTA 06445849989
TESTA:06445849989 Dtdm: 2023.01.16 15:43:44 -13007



M. TESTA CONFEÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

08	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° P	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° M	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho n° G	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG	INFINITI	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 04	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
23	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
24	60	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG	INFINITI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00

MARINA
TESTA:06445849989

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA:06445849989
Dados: 2023.01.16 15:43:28
-03'00"

M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

25	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 04	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 06	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
27	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 08	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
28	360	Unid.	Calça - Tamanho nº 10	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
29	360	Unid.	Calça- Tamanho nº 12	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho nº 14	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho nº 16	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho nº PP	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho nº P	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho nº M	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho nº G	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho nº GG	INFINITI	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:

- Composição 100%algodão.
- Gramatura 160 g m² com tolerância de 5%para +ou- - Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Ribana decote:

- Composição 97%algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m² com tolerância de 5%para +ou- - Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo. **Estampa**



M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ 23.829.339/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9074748527
Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália CEP 87.203-196 Cianorte-PR
44-9 9924-1188 44-3629-1275
LICITA_MTESTA@hotmail.com

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock. **Característica do tecido principal**

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos **com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.**

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão

CIANORTE – PR , 16 DE JANEIRO DE 2022.

Marina Testa

M TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09
MARINA TESTA ARG: 95359833 CPF: 064.458.499.89

M TESTA
CONFECÇÃO: 23829339000109

MARINA

TESTA: 06445849989

Assinado de forma digital por M
TESTA CONFECÇÃO: 23829339000109
Dados: 2023.01.16 15:42:36 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARINA TESTA: 06445849989
Dados: 2023.01.16 15:42:52 -03'00'

23.829.339/0001-09

INSC. EST. 907.47485-27

M. TESTA CONFECÇÃO - ME

AV. GENEI UEHARA, 1263
RESID. NOVA ITÁLIA

CEP 87.203.196 - CIANORTE - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

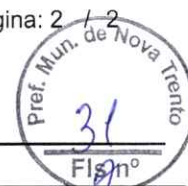
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 18/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	UND	CAMISETA TAM. 04	R\$ 25,6600	R\$ 10.264,00
2	720,000	UND	CAMISETA TAM. 06	R\$ 25,6600	R\$ 18.475,20
3	720,000	UND	CAMISETA TAM. 08	R\$ 26,3300	R\$ 18.957,60
4	720,000	UND	CAMISETA TAM. 10	R\$ 27,3300	R\$ 19.677,60
5	720,000	UND	CAMISETA TAM. 12	R\$ 28,0000	R\$ 20.160,00
6	600,000	UND	CAMISETA TAM. 14	R\$ 28,8300	R\$ 17.298,00
7	420,000	UND	CAMISETA TAM. 16	R\$ 30,1600	R\$ 12.667,20
8	180,000	UND	CAMISETA TAM. PP	R\$ 30,1600	R\$ 5.428,80
9	180,000	UND	CAMISETA TAM. P	R\$ 30,9300	R\$ 5.567,40
10	180,000	UND	CAMISETA TAM. M	R\$ 44,0000	R\$ 7.920,00
11	100,000	UND	CAMISETA TAM. G	R\$ 30,9300	R\$ 3.093,00
12	80,000	UND	CAMISETA TAM. GG	R\$ 30,9300	R\$ 2.474,40
13	200,000	UND	BERMUDA N° 04	R\$ 28,0600	R\$ 5.612,00
14	360,000	UND	BERMUDA N° 06	R\$ 28,0600	R\$ 10.101,60
15	360,000	UND	BERMUDA N° 08	R\$ 28,8300	R\$ 10.378,80
16	360,000	UND	BERMUDA N° 10	R\$ 30,5000	R\$ 10.980,00
17	360,000	UND	BERMUDA N° 12	R\$ 31,2600	R\$ 11.253,60
18	300,000	UND	BERMUDA N° 14	R\$ 32,0600	R\$ 9.618,00
19	200,000	UND	BERMUDA N° 16	R\$ 32,0600	R\$ 6.412,00
20	100,000	UND	BERMUDA - TAM PP	R\$ 36,4000	R\$ 3.640,00

6



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	80,000	UND	BERMUDA N° P	R\$ 37,2000	R\$ 2.976,00
22	80,000	UND	BERMUDA N° M	R\$ 37,2000	R\$ 2.976,00
23	80,000	UND	BERMUDA N° G	R\$ 37,2000	R\$ 2.976,00
24	80,000	UND	BERMUDA N° GG	R\$ 37,2000	R\$ 2.976,00
25	200,000	UND	CALÇA TAM. 04	R\$ 44,1600	R\$ 8.832,00
26	360,000	UND	CALÇA TAM. 06	R\$ 44,1600	R\$ 15.897,60
27	360,000	UND	CALÇA TAM. 08	R\$ 44,9300	R\$ 16.174,80
28	360,000	UND	CALÇA TAM. 10	R\$ 48,6000	R\$ 17.496,00
29	360,000	UND	CALÇA TAM. 12	R\$ 49,0000	R\$ 17.640,00
30	300,000	UND	CALÇA TAM. 14	R\$ 49,8300	R\$ 14.949,00
31	200,000	UND	CALÇA TAM. 16	R\$ 55,5000	R\$ 11.100,00
32	100,000	UND	CALÇA - TAM. PP	R\$ 55,5000	R\$ 5.550,00
33	80,000	UND	CALÇA TAM. P	R\$ 55,5000	R\$ 4.440,00
34	80,000	UND	CALÇA TAM. M	R\$ 55,5000	R\$ 4.440,00
35	60,000	UND	CALÇA TAM. G	R\$ 55,5000	R\$ 3.330,00
36	60,000	UND	CALÇA TAM GG	R\$ 55,5000	R\$ 3.330,00

Valor total dos itens: R\$ 345.062,60

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 18/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Vincência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.
Observações:

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2023

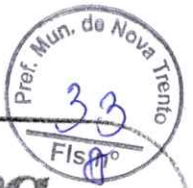


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
34
Fls 0°

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

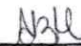

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

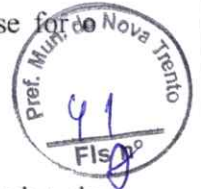
Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

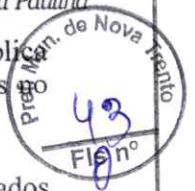
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
44
5/10



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matricada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	18/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	26/01/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 23/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 23/02/2023.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- 7.10.1. -** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. -** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. -** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. -** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- h) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo de 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

15.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

15.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

1. APRESENTAÇÃO

As Secretarias de Assistência Social e Educação de Nova Trento, visando prestar melhor atendimento aos alunos, resolve adquirir, com recursos próprios, camisetas, regatas, bermudas e calças para composição do Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino, para distribuição aos alunos que solicitarem e comprovarem não ter condições de adquiri-los no comércio.

2. OBJETIVO

Aquisição a custo baixo de Uniforme Escolar de boa qualidade para distribuição a alunos carentes da rede municipal de ensino.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Solicitação de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Solicitação de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com o Kit disponibilizado.

4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE KIT UNIFORME

Para as empresas interessadas em participar do certame, será disponibilizado um “Kit Uniforme”, seguindo o padrão de qualidade e especificações solicitadas em edital, para melhor elaboração das propostas. Ao vencedor do certame será exigido a mesma qualidade e especificações do Kit.

As empresas poderão visualizar o Kit mediante prévia solicitação – na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00 às 13:00 horas – Telefone (48) 3267-3224/3267-3223.

6. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

8. PRODUTOS PREVISTOS

CAMISETA: a peça deverá ser em tecido de malha 30/1 penteada tubular 100% algodão na cor branca, Gola redonda em ribana 97% algodão 3% elastano, com 1,5 cm de largura, aplicada com máquina overlock. As bainhas das mangas devem acabar em 2 cm com arremate na overlock, barra deve ser acabada com 2 cm com auxílio da galoneira de 2 agulhas. No meio das costas (decote



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



interno) da camiseta deverá ser costurada uma etiqueta do fabricante em tecido branco com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo informar a razão social, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. Fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm e costuras linhas 100% poliéster 120 algodão.

Solidez de cor à lavagem doméstica à 40 °C.

Características do tecido: Corpo da peça:

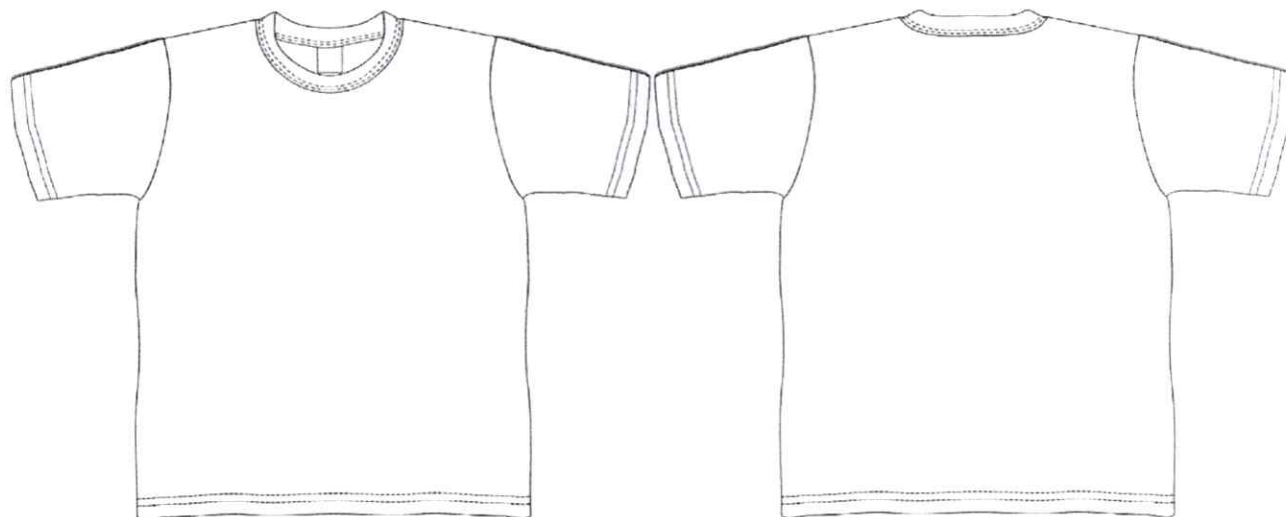
- Composição 100%algodão.
- Gramatura 160 g m² com tolerância de 5%para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (meia malha)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Ribana decote:

- Composição 97%algodão 3% elastano com tolerância de 1% para +ou-
- Gramatura 250 g/m² com tolerância de 5%para +ou-
- Estrutura NBR 13460 e NBR13462 (ribana 1x1)
- Título do fio 30/1 tolerância de 5%para +ou-
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Estampa

Frente da peça, estampar no lado esquerdo um lápis na cor vermelho e verde e escrito ao lado Rede Municipal de Ensino na cor preta com 4,5 cm de altura e 8 cm de largura. Atrás da peça a logomarca de Nova Trento nas cores vermelho e verde e abaixo escrito Terra de Santa Paulina e Prefeitura Municipal de Nova Trento na cor preta com 8 cm de altura e 19 cm de largura.



Produtos acabados em cm:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A	Comprimento total	51,0	53,5	56,0	58,5	61,5	64,5	67,5	69,5	71,5	73,5	75,5	77,0
B	Largura peito	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0
C	Comprimento manga	14,5	15,5	16,5	17,5	19,0	20,5	22,0	23,5	25,0	26,5	28,0	29,5
D	Barra e bainhas	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

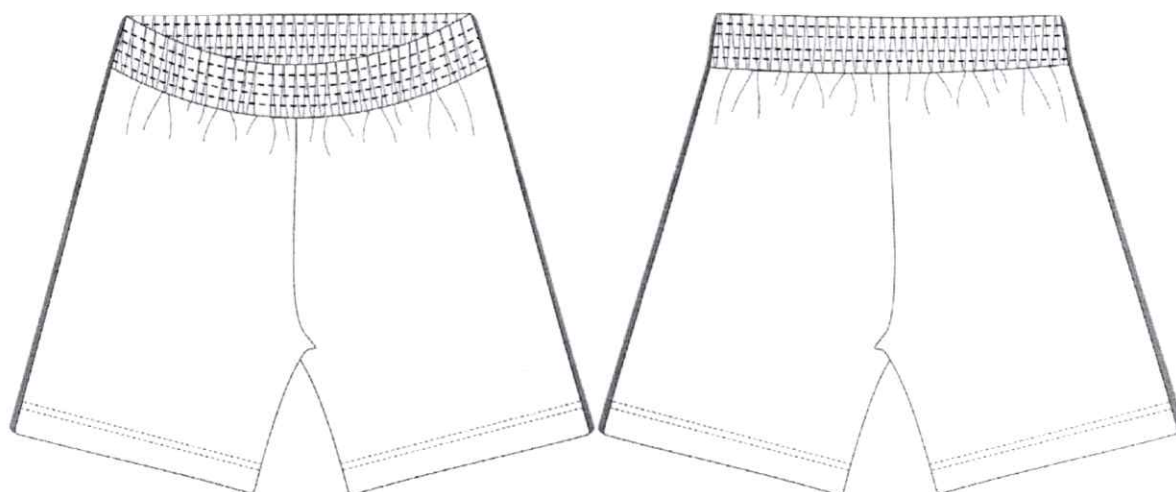
Característica do tecido principal

Corpo da peça

- Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -
- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -
- Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica da Faixa Lateral

Composição Meia Malha 100% Algodão



Bermuda acabada em cm:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A Gancho frente	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
B Gancho costas	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
C Cintura	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
D Abertura perna	18,5	20,0	21,5	23,0	24,5	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	33,5	35,0
E Comprimento	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas.

As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos.

Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock.

Característica do tecido

Corpo da peça

Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para + ou -

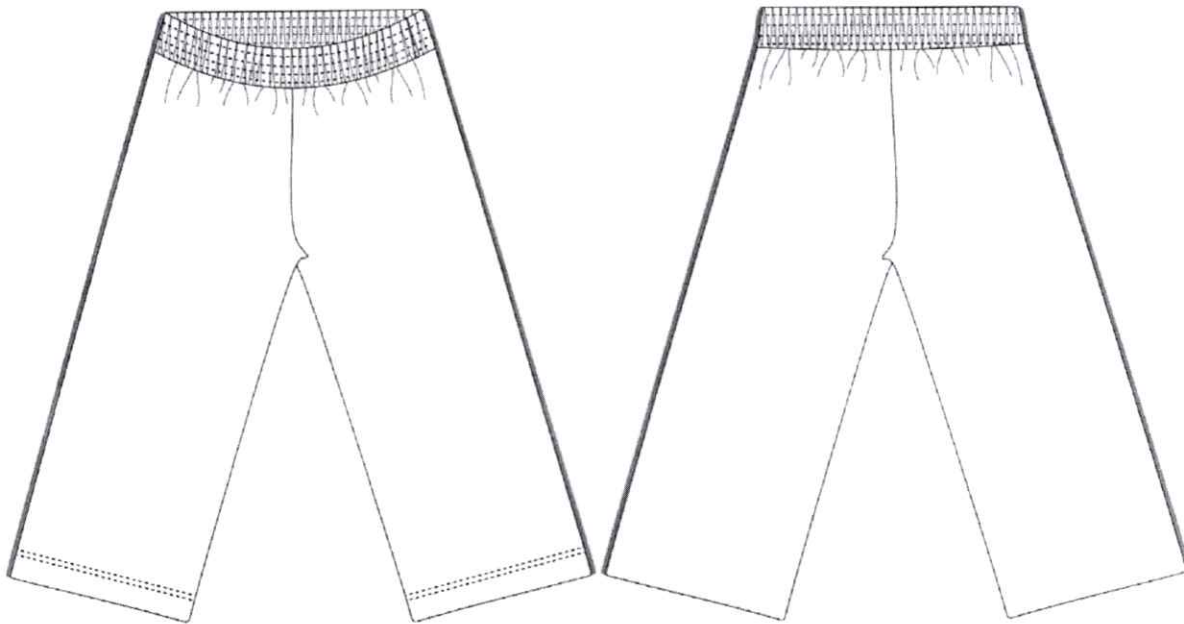
Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para + ou -

Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo.

Característica das Faixas Lateral



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Calça acabada em cm:

	04	06	08	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A Gancho frente	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0
B Gancho costas	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,5	36,0	37,5	39,0	40,5	42,0
C Cintura	19,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
D Abertura perna	13,5	15,0	16,5	18,0	19,5	21,0	22,5	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0
E Comprimento	66,0	71,0	76,0	81,0	86,0	91,0	95,0	99,0	103,0	107,0	111,0	115,0

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I:, Camisetas, Bermudas e Calças:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	400	Unid.	Camiseta Tamanho nº 04		25,66	10.264,00
02	720	Unid.	Camiseta Tamanho nº 06		25,66	18.475,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



03	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 08		26,33	18.957,60
04	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 10		27,33	19.677,60
05	720	Unid.	Camiseta Tamanho n° 12		28,00	20.160,00
06	600	Unid.	Camiseta Tamanho n° 14		28,83	17.298,00
07	420	Unid.	Camiseta Tamanho n° 16		30,16	12.667,20
08	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° PP		30,16	5.428,80
09	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° P		30,93	5.567,40
10	180	Unid.	Camiseta Tamanho n° M		30,93	5.567,40
11	100	Unid.	Camiseta Tamanho n° G		30,93	3.093,00
12	80	Unid.	Camiseta Tamanho n° GG		30,93	2.474,40
13	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 04		28,06	5.612,00
14	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 06		28,06	10.101,60
15	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 08		28,83	10.378,80
16	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 10		30,50	10.980,00
17	360	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 12		31,26	11.253,60
18	300	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 14		32,06	9.618,00
19	200	Unid.	Bermuda - Tamanho n° 16		32,06	6.412,00
20	100	Unid.	Bermuda - Tamanho n° PP		36,40	3.640,00
21	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° P		37,20	2.976,00
22	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° M		37,20	2.976,00
23	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° G		37,20	2.976,00
24	80	Unid.	Bermuda - Tamanho n° GG		37,20	2.976,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



25	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 04	44,16	8.832,00
26	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 06	44,16	15.897,60
27	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 08	44,93	16.174,80
28	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 10	48,60	17.496,00
29	360	Unid.	Calça - Tamanho n° 12	49,00	17.640,00
30	300	Unid.	Calça - Tamanho n° 14	49,83	14.949,00
31	200	Unid.	Calça - Tamanho n° 16	55,50	11.100,00
32	100	Unid.	Calça - Tamanho n° PP	55,50	5.550,00
33	80	Unid.	Calça - Tamanho n° P	55,50	4.440,00
34	80	Unid.	Calça - Tamanho n° M	55,50	4.440,00
35	60	Unid.	Calça - Tamanho n° G	55,50	3.330,00
36	60	Unid.	Calça - Tamanho n° GG	55,50	3.330,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					R\$ 345.062,60

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 23/02/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

LOTE I: Regatas, Bermudas, Camisetas e Calças:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	<input type="checkbox"/> ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 010/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 010/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de uniforme escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo i que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 010/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 010/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 010/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	18/2023
Processo de Licitação:	18/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	10/2023-PE
Data do Processo:	26/01/2023
Data da Abertura das Propostas:	23/02/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

Publicação Nº 4511777

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D8E6E88AA677AD20732AEA2C113D81AB6BF3368C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 22/02/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 22/02/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Publicação Nº 4512554

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C25EA9C0C11C8DA37CB532129ED82BA53CE94E4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 23/02/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 23/02/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 26/01/2023 15:22:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,66
Descrição: CAMISETA TAM. 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	25,64
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 04	25,66
PARTICIPANTE 089	propria	25,66
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	25,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	25,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	25,66
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25,66
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	25,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	25,66
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 04	25,66
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,66

Item: 2 Quant.: 720 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,66
Descrição: CAMISETA TAM. 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	25,66
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 06	25,66
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	25,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	25,66
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25,66
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	25,66
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	25,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	25,50
PARTICIPANTE 089	propria	25,66
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 06	25,66
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	25,64

Item: 3 Quant.: 720 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,33
Descrição: CAMISETA TAM. 08



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	26,31
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 08	26,33
PARTICIPANTE 089	propria	26,33
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	26,30
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	26,33
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	26,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	26,33
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	26,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	26,33
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 08	26,33
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,33

Item: 4 Quant.: 720 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,33

Descrição: CAMISETA TAM. 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,33
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 10	27,33
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	27,33
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	27,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	27,33
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	27,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	27,33
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	27,30
PARTICIPANTE 089	propria	27,33
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 10	27,33
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	27,31

Item: 5 Quant.: 720 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,00

Descrição: CAMISETA TAM. 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	27,98
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 12	28,00
PARTICIPANTE 089	propria	28,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	28,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	28,00
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	28,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	28,00
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	28,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	28,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 12	28,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,00

Item: 6 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,83

Descrição: CAMISETA TAM. 14



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,83
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 14	28,83
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	28,83
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	28,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	28,83
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	28,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	28,83
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	28,80
PARTICIPANTE 089	propria	28,83
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 14	28,83
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	28,81

Item: 7 Quant.: 420 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,16
Descrição: CAMISETA TAM. 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,14
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. 16	30,16
PARTICIPANTE 089	propria	30,16
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	30,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	30,16
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	30,16
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,16
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. 16	30,16
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,16

Item: 8 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,16
Descrição: CAMISETA TAM. PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,16
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,16
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. PP	30,16
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	30,16
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	30,16
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	30,00
PARTICIPANTE 089	propria	30,16
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. PP	30,16
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,14

Item: 9 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,93
Descrição: CAMISETA TAM. P



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,91
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. P	30,93
PARTICIPANTE 089	propria	30,93
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	30,93
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	30,90
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	30,93
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,93
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. P	30,93
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,93

Item: 10 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00
Descrição: CAMISETA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	44,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. M	44,00
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	44,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	30,93
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	44,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	44,00
PARTICIPANTE 089	propria	44,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	44,00
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. M	30,93
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,91

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,93
Descrição: CAMISETA TAM. G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,91
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. G	30,93
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	30,93
PARTICIPANTE 089	propria	30,93
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	30,93
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	30,93
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. G	30,93
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,93
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,93

Item: 12 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,93
Descrição: CAMISETA TAM. GG



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,93
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,93
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CAMISETA TAM. GG	30,93
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	30,93
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 094	proprio / camiseta	30,93
PARTICIPANTE 089	propria	30,93
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CAMISETA	30,93
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CAMISETA TAM. GG	30,93
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CAMISETA	30,91

Item: 13 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,06
Descrição: BERMUDA NÂ° 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	28,04
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 04	28,06
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	28,00
PARTICIPANTE 089	propria	28,06
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	28,06
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	28,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	28,06
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	28,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 04	28,06
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	28,06
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,06

Item: 14 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,06
Descrição: BERMUDA NÂ° 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,06
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	28,06
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 06	28,06
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	28,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	28,06
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	28,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	28,06
PARTICIPANTE 089	propria	28,06
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	28,00
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 06	28,06
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	28,04

Item: 15 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,83
Descrição: BERMUDA NÂ° 08



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	28,81
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 08	28,83
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	28,80
PARTICIPANTE 089	propria	28,83
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	28,83
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	28,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	28,83
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	28,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 08	28,83
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	28,83
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,83

Item: 16 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 30,50
Descrição: BERMUDA NÂ° 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	30,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 10	30,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	30,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	30,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	30,50
PARTICIPANTE 089	propria	30,50
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	30,50
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 10	30,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	30,48

Item: 17 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,26
Descrição: BERMUDA NÂ° 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	31,24
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	31,20
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 12	31,26
PARTICIPANTE 089	propria	31,26
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	31,26
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	31,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	31,26
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	31,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 12	31,26
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	31,26
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	31,26

Item: 18 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,06
Descrição: BERMUDA NÂ° 14



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,06
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	32,06
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 14	32,06
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	32,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	32,06
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	32,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	32,06
PARTICIPANTE 089	propria	32,06
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	32,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	32,04
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 14	32,06

Item: 19 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,06
Descrição: BERMUDA NÂ° 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA 16	32,06
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	32,04
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	32,00
PARTICIPANTE 089	propria	32,06
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	32,06
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	32,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	32,06
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	32,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	32,06
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° 16	32,06
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,06

Item: 20 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,40
Descrição: BERMUDA - TAM PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,40
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA - TAM PP	36,40
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	36,40
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	36,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	36,40
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	36,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	36,40
PARTICIPANTE 037	PLAPRO / BERMUDA	36,40
PARTICIPANTE 089	propria	36,40
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	36,38
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA - TAM PP	36,40

Item: 21 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,20
Descrição: BERMUDA NÂ° P



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA P	37,20
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	37,18
PARTICIPANTE 089	propria	37,20
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	37,20
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	37,20
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	37,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,20
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	37,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	37,20
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° P	37,20
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,20

Item: 22 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,20

Descrição: BERMUDA NÂ° M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,20
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° M	37,20
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	37,20
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	37,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	37,20
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,20
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	37,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	37,20
PARTICIPANTE 089	propria	37,20
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	37,18
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA NM	37,20

Item: 23 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,20

Descrição: BERMUDA NÂ° G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA G	37,20
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	37,18
PARTICIPANTE 089	propria	37,20
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	37,20
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	37,00
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	37,20
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,20
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	37,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	37,20
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° G	37,20
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,20

Item: 24 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,20

Descrição: BERMUDA NÂ° GG



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,20
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / BERMUDA NÂ° GG	37,20
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	37,20
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	37,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	37,20
PARTICIPANTE 094	proprio / bermuda	37,20
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	37,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / BERMUDA	37,20
PARTICIPANTE 089	propria	37,20
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / BERMUDA	37,18
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / BERMUDA GG	37,20

Item: 25 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,16
Descrição: CALCA TAM. 04

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 04	44,16
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	44,14
PARTICIPANTE 089	propria	44,16
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	44,00
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	44,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	44,16
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	44,16
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	44,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	44,16
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 04	44,16
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,16

Item: 26 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,16
Descrição: CALCA TAM. 06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,16
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 06	44,16
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	44,16
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	44,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	44,16
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	44,16
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	44,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	44,00
PARTICIPANTE 089	propria	44,16
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	44,14
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 06	44,16

Item: 27 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,93
Descrição: CALCA TAM. 08



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 08	44,93
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	44,91
PARTICIPANTE 089	propria	44,93
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	44,90
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	44,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	44,93
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	44,93
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	44,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	44,93
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 08	44,93
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	44,93

Item: 28 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,60
Descrição: CALCA TAM. 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	48,60
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 10	48,60
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	48,60
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	48,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	48,60
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	48,60
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	48,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	48,60
PARTICIPANTE 089	propria	48,60
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	48,58
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 10	48,60

Item: 29 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00
Descrição: CALCA TAM. 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 12	49,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	48,98
PARTICIPANTE 089	propria	49,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	49,00
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	49,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	49,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PROPRIO	49,00
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	49,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	49,00
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 12	49,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,00

Item: 30 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,83
Descrição: CALCA TAM. 14



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,83
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 14	49,83
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	49,83
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	49,00
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	49,83
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	49,83
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	49,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	49,80
PARTICIPANTE 089	propria	49,83
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	49,81
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 14	49,83

Item: 31 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50
Descrição: CALCA TAM. 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. 16	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. 16	55,50
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50

Item: 32 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50
Descrição: CALCA - TAM. PP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA - TAM. PP	55,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA - TAM. PP	55,50

Item: 33 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50
Descrição: CALCA TAM. P



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. P	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	55,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. P	55,50
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50

Item: 34 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50

Descrição: CALCA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. M	55,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. M	55,50

Item: 35 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50

Descrição: CALCA TAM. G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM. G	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	55,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM. G	55,50
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50

Item: 36 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,50

Descrição: CALCA TAM GG



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,50
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA - NACIONAL / CALCA TAM GG	55,50
PARTICIPANTE 043	FU / PADRÃO	55,50
PARTICIPANTE 001	PROPRIA / PROPRIO	55,50
PARTICIPANTE 010	terra brasil / escolar	55,00
PARTICIPANTE 094	proprio / calça	55,50
PARTICIPANTE 059	propria / conforme edital	55,00
PARTICIPANTE 037	PLAYPRO / CALÇA	55,50
PARTICIPANTE 089	propria	55,50
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / CALÇA	55,48
PARTICIPANTE 015	ALIANÇA / CALCA TAM GG	55,50



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 26/01/2023 15:22:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2023 12:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	UNISUL COMERCIO EIRELI
16/02/2023 12:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNISUL COMERCIO EIRELI
17/02/2023 09:01:27	CADASTRO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
17/02/2023 09:34:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
17/02/2023 15:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
20/02/2023 11:16:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
20/02/2023 14:30:10	CADASTRO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
20/02/2023 15:05:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
22/02/2023 08:54:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106
22/02/2023 09:42:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106
22/02/2023 16:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI
22/02/2023 16:28:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
22/02/2023 17:31:26	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
22/02/2023 21:25:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
23/02/2023 07:44:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI
23/02/2023 07:45:33	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
23/02/2023 07:47:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
23/02/2023 07:58:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP
23/02/2023 08:01:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP
23/02/2023 08:09:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
23/02/2023 08:12:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
23/02/2023 08:55:32	MENSAGEM	PREGOEIRO

Caríssimos participantes, em virtude de equívoco no lançamento na plataforma BNC do valor do item 10 que no edital consta corretamente R\$ 30,93, não serão aceitos valores acima deste.

23/02/2023 08:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, sendo reconsiderados aqueles que foram induzidos a erro pelo lançamento equivocado na plataforma BNC. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 04			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,37	Valor Total: 5.348,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 06			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 13,37	Valor Total: 9.626,40	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 08			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 13,72	Valor Total: 9.878,40	



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 10			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 14,24		Valor Total: 10.252,80
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 12			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 14,59		Valor Total: 10.504,80
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 14			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 15,02		Valor Total: 9.012,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 16			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 15,71		Valor Total: 6.598,20
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. PP			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 15,71		Valor Total: 2.827,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. P			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 2.901,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. M			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 22,93		Valor Total: 4.127,40
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. G			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 1.612,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. GG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 1.289,60
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 14,62		Valor Total: 2.924,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 14,62		Valor Total: 5.263,20
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 15,02		Valor Total: 5.407,20
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 15,89		Valor Total: 5.720,40
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 16,29		Valor Total: 5.864,40
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,70		Valor Total: 5.010,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 16			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,70		Valor Total: 3.340,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA - TAM PP			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,97		Valor Total: 1.897,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° M			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° G			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° GG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 23,01		Valor Total: 4.602,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 23,01		Valor Total: 8.283,60
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 23,41		Valor Total: 8.427,60
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,33		Valor Total: 9.118,80
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,53		Valor Total: 9.190,80
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,97		Valor Total: 7.791,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 16			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 28,92		Valor Total: 5.784,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA - TAM. PP			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,92		Valor Total: 2.892,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 28,92		Valor Total: 2.313,60
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. M			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 28,92		Valor Total: 2.313,60
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. G			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 29,85		Valor Total: 1.791,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM GG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,92		Valor Total: 1.735,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	005	22.730.559/0001-00	345.062,60	179.850,00		Sim
2 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E	089	12.824.334/0001-69	345.062,60	207.037,56	15,12	Sim



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

3	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	051	08.257.978/0001-45	345.062,60	213.000,00	2,88	Sim
4	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO	010	11.991.420/0001-01	341.560,00	229.000,00	7,51	Sim
5	SUSIAN APARECIDA SILVA	037	28.439.635/0001-09	344.515,40	244.800,00	6,90	Sim
6	CONFECOES MCB EIRELI EPP	001	18.381.449/0001-02	342.710,00	310.556,31	26,86	Sim
7	UNISUL COMERCIO EIRELI	016	17.504.052/0001-06	342.508,00	310.556,32	0,00	Não
8	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	043	21.008.058/0001-51	345.062,60	310.556,34	0,00	Não
9	M TESTA CONFECÇÃO ME	094	23.829.339/0001-09	345.062,60	340.999,00	9,80	Sim
10	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	059	82.112.475/0001-34	341.000,00	341.000,00	0,00	Sim
11	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA	015	36.365.315/0001-80	342.710,00	342.710,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2023 15:22:02	PUBLICADO			
27/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/02/2023 09:02:03	DISPUTA			
23/02/2023 09:02:03	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)		341.560,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)		345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 015)		342.710,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		344.515,40
23/02/2023 09:02:03	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)		345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	UNISUL COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 016)		342.508,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)		345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI		341.000,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 094)		345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)		342.710,00
23/02/2023 09:03:25	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		340.900,00
23/02/2023 09:03:33	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)		340.000,00
23/02/2023 09:04:22	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)		339.000,00
23/02/2023 09:04:54	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		338.000,00
23/02/2023 09:06:19	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		340.850,00
23/02/2023 09:06:36	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		337.900,00
23/02/2023 09:06:48	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		335.000,00
23/02/2023 09:09:34	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		334.900,00
23/02/2023 09:09:37	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)		337.800,00
23/02/2023 09:09:51	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		334.000,00
23/02/2023 09:10:16	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)		333.500,00
23/02/2023 09:10:36	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		333.400,00
23/02/2023 09:11:01	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		330.000,00
23/02/2023 09:11:33	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)		329.900,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/02/2023 09:11:33	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 094)	340.999,00
23/02/2023 09:11:44	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	325.000,00
23/02/2023 09:11:54	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	324.900,00
23/02/2023 09:12:00	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	323.000,00
23/02/2023 09:12:02	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	324.800,00
23/02/2023 09:12:03	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	320.000,00
23/02/2023 09:12:12	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	319.800,00
23/02/2023 09:12:18	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	319.000,00
23/02/2023 09:12:31	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	318.900,00
23/02/2023 09:12:48	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	317.000,00
23/02/2023 09:12:53	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	315.000,00
23/02/2023 09:13:12	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	314.900,00
23/02/2023 09:13:22	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	314.000,00
23/02/2023 09:13:23	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	314.800,00
23/02/2023 09:13:27	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	305.000,00
23/02/2023 09:13:36	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	304.900,00
23/02/2023 09:13:40	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	313.000,00
23/02/2023 09:13:44	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	304.000,00
23/02/2023 09:13:45	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	300.000,00
23/02/2023 09:13:56	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	299.900,00
23/02/2023 09:13:59	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	303.000,00
23/02/2023 09:14:04	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	290.000,00
23/02/2023 09:14:18	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	289.000,00
23/02/2023 09:14:21	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	289.500,00
23/02/2023 09:14:27	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	288.900,00
23/02/2023 09:14:33	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	285.000,00
23/02/2023 09:14:35	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	288.500,00
23/02/2023 09:14:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	284.900,00
23/02/2023 09:14:46	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	284.000,00
23/02/2023 09:14:48	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	280.000,00
23/02/2023 09:14:48	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	310.556,34
23/02/2023 09:14:58	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	279.000,00
23/02/2023 09:15:12	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	278.900,00
23/02/2023 09:15:18	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	275.000,00
23/02/2023 09:15:25	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	278.500,00
23/02/2023 09:15:33	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	274.900,00
23/02/2023 09:15:42	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	270.000,00
23/02/2023 09:15:46	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	274.000,00
23/02/2023 09:15:56	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	269.000,00
23/02/2023 09:15:58	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	269.900,00
23/02/2023 09:16:02	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	265.000,00
23/02/2023 09:16:03	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	268.900,00
23/02/2023 09:16:08	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	264.900,00
23/02/2023 09:16:14	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	262.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/02/2023 09:16:21	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	260.000,00
23/02/2023 09:16:23	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	261.000,00
23/02/2023 09:16:29	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	259.900,00
23/02/2023 09:16:35	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	258.900,00
23/02/2023 09:16:36	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	255.000,00
23/02/2023 09:16:47	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	254.900,00
23/02/2023 09:16:54	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	253.000,00
23/02/2023 09:16:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	254.800,00
23/02/2023 09:16:59	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	253.900,00
23/02/2023 09:17:01	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	252.000,00
23/02/2023 09:17:03	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2023 09:17:07	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	251.500,00
23/02/2023 09:17:14	LANCE	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	310.556,33
23/02/2023 09:17:15	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	245.000,00
23/02/2023 09:17:17	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	251.000,00
23/02/2023 09:17:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	244.900,00
23/02/2023 09:17:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	240.000,00
23/02/2023 09:17:32	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	244.800,00
23/02/2023 09:17:50	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	239.000,00
23/02/2023 09:18:04	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	235.000,00
23/02/2023 09:18:10	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	234.900,00
23/02/2023 09:18:23	LANCE	UNISUL COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 016)	310.556,32
23/02/2023 09:18:31	LANCE	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	310.556,31
23/02/2023 09:18:35	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	233.000,00
23/02/2023 09:18:41	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	230.000,00
23/02/2023 09:18:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	229.900,00
23/02/2023 09:19:17	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	229.000,00
23/02/2023 09:19:17	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	220.000,00
23/02/2023 09:19:23	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	229.500,00
23/02/2023 09:19:30	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	219.900,00
23/02/2023 09:19:40	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	215.000,00
23/02/2023 09:19:48	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	214.900,00
23/02/2023 09:20:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	210.000,00
23/02/2023 09:20:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	209.900,00
23/02/2023 09:20:53	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	219.000,00
23/02/2023 09:20:54	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	207.037,56
23/02/2023 09:21:11	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	206.900,00
23/02/2023 09:24:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 051			
23/02/2023 09:24:03	FECHADO 1		
23/02/2023 09:26:15	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	179.850,00
23/02/2023 09:27:01	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	213.000,00

23/02/2023 09:29:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



23/02/2023 09:29:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/02/2023 09:29:04 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **3M CAMISARIA ARACAJU LTDA**

CPF/CNPJ: **22.730.559/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:41 do dia 23/02/2023 , com validade até o dia 25/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Xrg1iOSAr2oDLEekd0t3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 09:39:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3M CAMISARIA ARACAJU LTDA**
CNPJ: **22.730.559/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

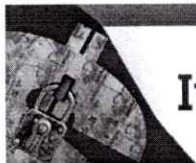
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/02/2023 às 09:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.730.559/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F7.6061.BF20.B449 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

3M CAMISARIA CNPJ: 22.730.559/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWCPRLDOL58CSG80

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 23 de Fevereiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.730.559/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2015
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JEMSPORTS	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEMCAMISAS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3211-7509
----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **08:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

CNPJ: 22.730.559/0001-00

NIRE: 28600019636



JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Capela/SE, comerciante, portador do CPF nº 356.721.965-00 e Carteira de Identidade nº 782.730 – SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

Único sócio da empresa Individual Empresária Limitada **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380, na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob **NIRE Nº 28600019636** e **CNPJ: 22.730.559/0001-00**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social.

Itens das Alterações:

1 – Alteração do quadro societário/titular:

O sócio/titular **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, acima qualificado, vende e transfere suas 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja 100% do Capital Social, direitos e obrigações, ou seja, Ativo e Passivo para a sócia ora admitida, **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1976, natural de Santa Luzia do Itanhy/SE, empresária, inscrita no CPF sob nº 864.329.405-59 e Carteira de Identidade sob nº 1.187.719 - SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

2 – Alteração do endereço da sociedade:

Alterar o endereço da sociedade para: **Rua Capela, nº 190, centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-370.**

3 – Alteração o nome fantasia da sociedade:

Alterar o nome fantasia para: **JEMSPORTS.**

3 – Alteração da Administração:

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pela sócia/titular admitida **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social** com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob a denominação de **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **JEMSPORTS**, com sede na Rua Capela, nº 190, centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-370.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto as atividades: **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.), Serviço serigrafia (silk-screen), podendo estes ser reduzido ou ampliados conforma alteração contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO/TITULAR	QUOTAS	%	R\$	VALOR
MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	80.000	100,00	R\$	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa inicia suas atividades em **12 de junho de 2015** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pela sócia/titular **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente para o uso do nome empresarial, empossados na data de sua nomeação e permanecendo no cargo por tempo indeterminado, inclusive podendo outorgar a administração da empresa através de procuração, vedado, no entanto, o seu emprego em outras atividades alheias aos objetivos da sociedade.



CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única

Aracaju (SE), 01 de novembro de 2022.

José Cristiano Vieira Santos
Sócio/Titular - Retirante

Maria Pereira Vieira Santos
Sócia/Titular - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35672196500	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
86432940559	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 08:00 SOB N° 20220419930.
PROTOCOLO: 220419930 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214350190. CNPJ DA SEDE: 22730559000100.
NIRE: 28600019636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartoriopierete.com.br

LIVRO - 368P



FOLHA - 037

Pref. Mun. de Nova Iorque
125
Fls nº



Procuração que faz 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), perante mim, Elena Setton Gonçalves, Escrevente Autorizada do Cartório do 8º Ofício - Tabelionato de Notas, CNS n.º 11.049-4, situado na Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, compareceu, como outorgante, 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA, CNPJ n.º 22.730.559/0001-00, NIRE sob n.º 28600019636, com sede à Rua Capela, nº 190, bairro Centro, CEP 49.010-370, Aracaju, Sergipe, conforme III Alteração Contratual, datada de 01 de novembro de 2022, devidamente registrada em 04 de novembro de 2022, sob n.º 20220419930, na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópia do referido instrumento societário arquivada nestas Notas, neste ato representada por sua sócio administradora, adiante qualificada, conforme Cláusula Sétima da alteração supra citada, Maria Pereira Vieira Santos, brasileira, comerciante, casada com Jose Cristiano Vieira Santos, sob o regime da comunhão parcial de bens, CNH. n.º 02688289977, expedido por SSP/SE, CPF n.º 864.329.405-59, residente e domiciliada na avenida Gonçalo Prado Rollemberg, 1477, nº 1477, Bloco A, Apartamento nº 1001, do Condomínio Plaza São José, bairro Sao José, CEP 49.015-230, Aracaju, Sergipe; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador, Jose Cristiano Vieira Santos, brasileiro, comerciante, casado com Maria Pereira Vieira Santos, CNH nº 01577273670, expedido por DETRAN/SE, CPF n.º 356.721.965-00, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, 1477, Bloco A, Apartamento nº 1001, do Condomínio Plaza São José, bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju, Sergipe; a quem a empresa outorgante confere poderes para comprar mercadorias e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, tomar decisões administrativas e gerenciais, representar a empresa outorgante perante a BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO ITAÚ S/A, e qualquer outro estabelecimento bancário, podendo fazer qualquer movimentação ou alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, cancelar e alterar senhas, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer outro meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívida com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, contratar advogados, com ou sem os poderes da cláusula "ad judicium et extra", representar a empresa outorgante perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e suas Secretarias e Concessionárias, inclusive com poderes especiais para representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social (INSS), Delegacia da Receita Federal, Prefeitura Municipais, bem como Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério da

AA 072711

Fazenda, conforme orientação da MP 507 e Portaria 1.860, nelas requerendo, alegando, assinando, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos, inclusive requerendo: pesquisa fiscal e cadastral, parcelamentos de débitos administrado pela Receita Federal e Previdência Social, retirada de extrato de situação fiscal, fazer parcelamentos de débitos, resolver pendências relativa a Certidão Negativa de Débitos, bem como cadastramento de senha eletrônica de dados federais e previdenciários, solicitar e retirar certidão negativa de débitos, informações sobre a inclusão da empresa no CADIN, ajuste de Guia (GPS), solicitar senha eletrônica, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, solicitação de Matrícula CEI, consulta de pendências, cadastrar procuração eletrônica, quitar débitos, relatórios, consulta e emissão de relatórios de pendências, cópias de processos, realizar ajustes de GFIP/GPS, cópia de declaração de imposto de renda, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, apresentar defesa ou contestação em nome da outorgante, cadastrar e/ou recadastrar, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, efetuar pagamentos, podendo ainda resolver qualquer pendência administrativa, relativa a Autos de Infrações, processos de compensações, Recursos, Certidões Negativas, Parcelamentos, Pesquisa de Situação Fiscal, Consultas, Processos Judiciais, Processos Administrativos, Débitos Tributários, Restituição, FGTS, Contribuição Previdenciária, requerer, transigir, recorrer, receber documentos, podendo ainda representá-la no INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, CARTÓRIOS, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, assinar e requer documentos, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência pública, licitações, pregões presenciais ou não, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, representá-la perante o Foro em Geral, para que possa requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, podendo substabelecer, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A outorgante declara, não existir novas alterações no contrato social apresentado, e que tem ciência que o conteúdo das declarações inseridas nesta procuração pública, quanto ao contrato social apresentado, é de responsabilidade exclusiva da outorgante, que foi devidamente cientificada das penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Este instrumento tem validade de 5 (cinco) anos. CERTIFICO que a qualificação do outorgado e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Foram apresentados os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em nome da outorgante cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração do(a-s) outorgante. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Protocolo n.º 78573. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$ 82,25; FERD: R\$ 16,45, totalizando R\$ 98,70. Guia de recolhimento n.º 256220025120. Selo TJSE: 202229527184695. Acesse: www.tjse.jus.br/x/XBFUKK... **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Elena Setton Gonçalves, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Elena Setton Gonçalves, Maria Pereira Vieira Santos. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Elena Setton Gonçalves,
Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Stt da verdade.

O Tabelião Elena Setton Gonçalves.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.187.719 2.VTA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2016

NOME MARIA FERREIRA VIEIRA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES LEAL DOS SANTOS
ZELITA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTA LIZIA DO ITANHY-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR. 7883 LV 825 FL 242V
CH. CART. 70F. 201ST. CDM. ARAPAJU/SE
864.329.405-59

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1976

Assinatura do DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARIA FERREIRA VIEIRA SANTOS
NASCIMENTO 09/04/1976

Maria Ferreira Vieira Santos

Pref. Mun. de Nova Trento
128
Fls. nº



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2240171744

Nome: JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/RUF: 782730 SSP SE

CPF: 356.721.965-00 DATA NASCIMENTO: 09/06/1967

FILIAÇÃO: MARIA AUGUSTA VIEIRA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT A/B A/B

Nº REGISTRO: 01577273670 VALIDADE: 29/04/2026 HABILITACAO: 23/09/1996

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: [Handwritten Signature]

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 01/05/2021

Assinatura do Emissor: [Handwritten Signature]
 Netele de Andréa Costa - DIRETORA PRESIDENTE

2240171744

PROIBIDO PLASTIFICAR

DE ACAL AP AM EA CES GO MA MT MS RJ SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134121106210726193207>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 134121106210726193207-1
 Data: 11/06/2021 10:34:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP99241-2KJA;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREAM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREAM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREAM LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:33:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREAM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 134121106210726193207-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801f4eb8cf15ac5935aff5e4194fc7f362716877e0a2f230cda1385ca423d4bb6a652af145bae0067bdc52f7363b5a851f4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA		Protocolo: SEC2300925440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28600019636	CNPJ 22.730.559/0001-00	Data de Ato Constitutivo 23/06/2015	Início de Atividade 12/06/2015		
Endereço Completo Rua CAPELA, Nº 190, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-370					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSAO, SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.), SERVICO SERIGRAFIA (SILK-SCREEN), FABRICACAO DE MOCHILAS ESCOLARES OU NAO DE QUALQUER MATERIAL, NECESSAIRE, ESTOJO, BOLSAS TERMICAS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	864.329.405-59	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	864.329.405-59	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T2860001963	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 08:37:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código T3UOOP1W.



SEC2300925440

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.730.559/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2015
NOME EMPRESARIAL 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JEMSPORTS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****
CEP 49.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMFIMDELIMA@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 3211-7509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2022 às 07:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC 		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.149.509-0	CNPJ 22.730.559/0001-00	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
RAZÃO SOCIAL 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA		
NOME FANTASIA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO RUA. CAPELA		
NÚMERO 190	SALA	CEP 49.010-370
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE
IDENTIFICAÇÃO 202302021613360QHRXX		





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 02 de Fevereiro de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 104191-0 **CNPJ/CPF:** 22.730.559/0001-00
Nome/Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Nome de Fantasia: 3M CAMISARIA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R LARANJEIRAS, Nº 1533-A 1533 GETULIO VARGAS 49055-380 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
1412601	Confecç/Êo pecas vest.,exc.roup.intimas	28/07/2015
1412602	Conf.sob medida, pecas vest.exc.ruop.in.	28/07/2015
1413401	Confecç/Êo ruopas profis.exc.sob medida	28/07/2015
1413402	Confecç/Êo,s/medida,roupas profissionais	28/07/2015
1521100	Fab.art.p/viagem,bolsas e semelhantes.	28/07/2015
1813001	Impressao de material p/uso publicitario	28/07/2015
1813099	Impressao de material para outros usos	28/07/2015
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	28/07/2015
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessorios	28/07/2015
4782201	Comercio varejista de calçados	28/07/2015

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ: 22.730.559/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:57:13 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **6484.DB1B.422B.6C94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 54794 / 2023

Inscrição Estadual: 271495090

Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

CNPJ: 22730559000100

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Endereço: RUA CAPELA 190 , CENTRO

- ARACAJU CEP: 49010370

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/02/2023** , válida até **09/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202302077VP3D0



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 54796/2023

Inscrição Estadual: 27.149.509-0
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 22.730.559/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Endereço: RUA CAPELA 190
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **07/02/2023 07:00:00**, é válida até **09/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Fevereiro de 2023

Autenticação:202302077V3VDX

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Dezembro de 2022
Nº. 202200410138

CNPJ: 22.730.559/0001-00

Contribuinte: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/03/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AH.0007.0068.GI.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.730.559/0001-00
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
Endereço: RUA LARANJEIRAS 1533A / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49055-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701582471442150

Informação obtida em 01/02/2023 11:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.730.559/0001-00
Certidão n°: 34301596/2022
Expedição: 11/10/2022, às 11:23:06
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.730.559/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	3M CAMISARIA	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 22.730.559/0001-00
Domicílio:	Aracaju	Data de Emissão:	02/02/2023 12:51
Data da Emissão:	02/02/2023 12:51	Data de Validade:	* 04/03/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003400732 *	Nº da Autenticidade:	* 4925558081 *

Certifico que **NÃO CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12212671576 em 27/09/2022, protocolo 220372560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
Número de Registro:	28600019636
CNPJ:	22730559000100
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35672196500	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS	
41976908515	JOSE BOMFIM DE LIMA FILHO	SE004457

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/09/2022 08:14 SOB Nº 20220372560.
PROTOCOLO: 220372560 DE 26/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212671576. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI



JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 27/09/2022
agiliza.se.gov.br

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ: 22.730.559/0001-00 – NIRE: 28600019636



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este balanço patrimonial 9 (nove) folhas, numeradas e seguidamente de nº 1 a 9, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 30 do Livro Diário nº 7, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12212671576 em 27/09/2022, protocolo 220372560, servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**
 Endereço.....: **RUA LARANJEIRAS, nº 1533 A**
 Bairro.....: **GETULIO VARGAS**
 Cidade.....: **ARACAJU – SERGIPE**
 C.E.P.: **49.055-380**
 Reg. na Jucese – NIRE.....: **28600019636**
 Data Reg. na Jucese.....: **23/06/2015**
 Inscrição Estadual.....: **27.149.509-0**
 C.N.P.J. MF.: **22.730.559/0001-00**
 Inscrição Municipal.....: **1041910**
 Nome do Contador.....: **JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO**
 CRC do Contador.....: **4457/SE**
 Nome do Sócio.....: **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**
 Cargo do Sócio.....: **TITULAR**
 CPF. do Sócio.....: **356.721.965-00**

Aracaju (SE), 01 de janeiro de 2021.

José Cristiano Vieira Santos
 Titular

José Bomfim de Lima Filho
 Contador – CRC/SE 4457/SE

ATA DE REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DA EMPRESA EIRELI.

Ata da Reunião e Assembleia do Titular/Empresário, realizada no dia 10 de abril de 2022.

EMPRESA: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

CNPJ: 22.730.559/0001-00

NIRE nº: 28600019636

Aos 10 dias do mês de abril de 2022 às 8:30 hs, com a presença do titular foi realizada uma reunião de assembleia geral na sede da empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, situada na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-380, Aracaju/SE, Sendo assim os assuntos da reunião:

PRESENCAS: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, titular representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO (presidente) e WILSON SALGADO DOS SANTOS (secretário).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do titular empresário, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do titular empresário, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do titular, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Titular Empresário e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente José Bomfim de Lima Filho ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente, Secretário e Titular Empresário.

Aracaju/SE. 10 de abril de 2022.

José Bomfim de Lima Filho
Presidente da Assembleia

Wilson Salgado dos Santos
Secretário da Assembleia

José Cristiano Vieira Santos
Titular



3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.



ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades:

Caixa.....	3.385,35	
Bancos c/Movimento:		
Banco do Estado de Sergipe S.A.....	11.637,76	
Banco do Brasil S/A	3.025,15	<u>18.048,26</u>

Estoques:

Mercadorias	<u>22.910,72</u>	<u>22.910,72</u>
-------------------	------------------	------------------

Total do Ativo Circulante..... **40.958,98**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Imobilizado:

Móveis e Utensílios.....	15.200,00	
Máquinas e Equipamentos.....	95.500,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	<u>-4.134,85</u>	<u>106.565,15</u>

Total do Ativo não Circulante **106.565,15**

TOTAL DO ATIVO:..... **147.524,13**
=====

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

3M Camisaria Aracaju Eireli ME

Contabilista

José Cristiano Vieira Santos
Titular

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.



PASSIVO CIRCULANTE

Exigibilidades:

Fornecedores.....	10.132,63	
Duplicatas a Pagar.....	8.980,96	
Obrigações Sociais.....	2.512,08	
Obrigações Tributárias.....	1.772,86	<u>23.398,53</u>

Total do Passivo Circulante..... **23.398,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social.....	80.000,00	
Reserva de Lucros.....	<u>44.125,60</u>	<u>124.125,60</u>

Total do Patrimônio Líquido..... **124.125,60**

TOTAL DO PASSIVO:..... **147.524,13**
=====

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

3M Camisaria Aracaju Eireli ME

Contabilista

José Cristiano Vieira Santos
Titular

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>465.113,88</u>
Vendas de Mercadorias.....	465.113,88
DEDUÇÕES	<u>52.344,46</u>
Simples Nacional	52.344,46
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>412.769,42</u>
Custo das Mercadorias Vendidas	268.452,39
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	<u>144.317,03</u>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	<u>82.191,05</u>
Despesas c/Pessoal.....	69.986,85
Despesas Administrativas.....	9.101,48
Despesas Tributárias.....	1.850,09
Despesas Financeiras.....	1.252,63
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>62.125,98</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>62.125,98</u>

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

3M Camisaria Aracaju Eireli ME

Contabilista

José Cristiano Vieira Santos
Titular

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00

ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2021.



Liquidez Geral - LG

<u>(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)</u>	<u>40.958,98</u>	1,75
<u>(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)</u>	<u>23.398,53</u>	

Liquidez Corrente - LC

<u>Ativo Circulante</u>	<u>40.958,98</u>	1,75
<u>Passivo Circulante</u>	<u>23.398,53</u>	

Solvência Geral - SG

<u>Ativo Total</u>	<u>147.524,13</u>	6,30
<u>(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)</u>	<u>23.398,53</u>	

Capitalização

<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>124.125,60</u>	0,84
<u>Ativo Total</u>	<u>147.524,13</u>	

Imobilização do Capital Próprio

<u>Ativo Permanente</u>	<u>106.565,15</u>	0,85
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>124.125,60</u>	

Grau de Endividamento - GEG

<u>Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo</u>	<u>23.398,53</u>	0,15
<u>(Ativo Total)</u>	<u>147.524,13</u>	

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que os índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021, da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.730.559/0001-00 e NIRE: 28600019636.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, sendo que as mesmas foram extraídas das folhas de nº 1 a 30 do Livro Diário nº 7, autenticada na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12212671576 em 27/09/2022, protocolo 220372560.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

3M Camisaria Aracaju Eireli

José Cristiano Vieira Santos
Titular

Contabilista

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2021.

**Nota 01 – Contexto Operacional**

A empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, é uma empresa **EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-380, Aracaju/SE, tem como objeto das suas operações a Confecções sob medidas de roupas profissional. Fundada em 23 de junho de 2015, atuando principalmente no Estado de Sergipe.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pelo titular empresário no dia 10 de abril de 2022. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade ÇFC e NBC TG 1000.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

- A) - **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (caixa e banco conta movimento). Essas disponibilidades totalizaram em R\$ 18.048,26 (dezoito mil quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)
- B) - **Estoque** – A empresa apresentou seu inventário em 31/12/2021 no valor de R\$ 22.910,72 (vinte e dois mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos). O método de apuração do estoque adotado foi o custo médio ponderado.
- C) - **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo e são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, liquidadas após a depreciação. Não foram utilizados nenhum ajuste de mercado no ano de 2021 dos bens que estão contabilizados no ativo imobilizado.
- D) - **Fornecedores** – O saldo de R\$ 10.132,63 (dez mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) contabilizados no passivo circulante possui um prazo médio de 30 (trinta) dias para a sua liquidação, não apresentando nenhum risco financeiro a empresa conforme índice de liquidez corrente, que se encontra em anexo ao balanço patrimonial.

E) - **Obrigações Tributárias** – A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI está no Simples Nacional e apura no regime de caixa.

F) - **Patrimônio Líquido**

F.1) Capital Social – O capital da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada em 31 de dezembro de 2021.

F.2) Reserva de Lucros – A reserva de lucros é proveniente de lucro apurado em exercícios anteriores e poderá ser destinado para reinvestimento ou para futuro aumento de capital. Ao final do exercício a conta reserva de lucros totalizou em R\$ 40.125,60 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

G) – **Receitas e Despesas** – A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI tem como prática a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

Atenciosamente,

José Bomfim de Lima Filho
CRC/SE - 4457/O
CPF: 419.769.085-15

José Cristiano Vieira Santos
CPF: 356.721.965-00
Titular



3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
 CNPJ: 22.730.559/0001-00 – NIRE: 28600019636



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este balanço patrimonial 9 (nove) folhas, numeradas e seguidamente de nº 1 a 9, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 30 do Livro Diário nº 7, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12212671576 em 27/09/2022, protocolo 220372560, serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**
 Endereço.....: **RUA LARANJEIRA, N 1533 A**
 Bairro.....: **GETULIO VARGAS**
 Cidade.....: **ARACAJU – SERGIPE**
 C.E.P.: **49.055-380**
 Reg. na Jucese – NIRE.....: **28600019636**
 Data Reg. na Jucese.....: **23/06/2015**
 Inscrição Estadual.....: **27.149.509-0**
 C.N.P.J. MF.: **22.730.559/0001-00**
 Inscrição Municipal.....: **1041910**
 Nome do Contador.....: **JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO**
 CRC do Contador.....: **4457/SE**
 Nome do Sócio.....: **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**
 Cargo da Sócio.....: **TITULAR**
 CPF. do Sócio.....: **356.721.965-00**

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

José Cristiano Vieira Santos
 Titular

José Bomfim de Lima Filho
 Contador – CRC/SE 4457/SE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35672196500	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
41976908515	JOSE BOMFIM DE LIMA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 08:42 SOB N° 20220373647.
PROTOCOLO: 220373647 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212751456. CNPJ DA SEDE: 22730559000100.
NIRE: 28600019636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS



ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **3M CAMISARIA COM. VAREJISTA DE ART. DO VEST. E ACESSÓRIOS**, estabelecida, com estabelecimento na sede na Rua São Cristóvão, nº 1402, Bairro: Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/Se, CNPJ/MF sob nº 22.730.559/001-00 forneceu para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras/Se situada a Praça Sagrado Coração de Jesus nº90 os produtos e respectivas quantidades abaixo relacionadas através do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 016/2015:

Item	Material	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha elanca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 2 (dois) anos.	CONJ	255	R\$ 32,00	R\$ 8.160,00
3	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha elanca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 6 (seis) anos.	CONJ	515	R\$ 33,00	R\$ 16.995,00
5	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha elanca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 10 (dez) anos.	CONJ	180	R\$ 33,30	R\$ 5.994,00
7	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja.Com escudo da escola. Tamanho: 10 (dez) anos.	UND	645	R\$ 17,00	R\$ 10.965,00
9	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja.Com escudo da escola. Tamanho: 14 (quatorze) anos.	UND	360	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
10	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja.Com escudo da escola. Tamanho: 16 (dezesesseis) anos.	UND	320	R\$ 18,40	R\$ 5.888,00

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro, Laranjeiras/SE
Tel. (xx79) 32811054

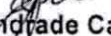


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

12	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja.Com escudo da escola. Tamanho: M	UND	415	R\$ 18,50	R\$ 7.677,50
TOTAL: Sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.					R\$ 61.979,50

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente até o momento, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Laranjeiras / SE, 04 de Março de 2016.


Evaldino Andrade Calazans
Secretária Municipal de Administração


IZAURA MARIA MOURA FERREIRA ALMEIDA
PREGOEIRA

SEST SENAT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME** situada à Rua São Cristóvão nº 1402 —Bairro Getúlio Vargas —CEP 49055-620 —Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00 e Insc. Estadual nº 27.149.509-0 é fornecedor dos seguintes materiais: Confecção e pintura de camisas, bonés, fardamentos em brim e outros. Tendo nós como cliente assíduo e estando ciente e regular com os negócios realizados entre ambas as partes. A qualidade de seus serviços prestados para seus clientes possa ser garantida pelo convívio comercial e pelos negócios realizados, tendo como prova da sua eficácia o atendimento na íntegra dos materiais contratados e fornecidos do último contrato
Nota Fiscal nº000.0107

A qualidade de seus serviços prestados para seus clientes possa ser garantida pelo convívio comercial, e pelo negócio realizados.

Aracaju/SE, 23 de Outubro de 2015

Atenciosamente,

DANIELLE QUIEROZ
Diretora

SEMAT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES. 5857 - JABOTIANA -
CEP: 49095-090 CNPJ: 73.471.963/0093-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

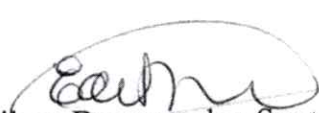
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU-EIRELI-ME**, situada à Rua São Cristóvão nº 1402-Bairro Getúlio Vargas-CEP:49055-620- Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00 e Insc. Estadual nº 27.149.509-0, é fornecedora dos materiais abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Camisa em PP, modelo tradicional gola redonda, com mangas, na cor branca, impressão parcial frente e verso por sublimação, área de impressão ½ camisa, nos tamanhos infantis: 8,10,12 e 14 e adultos: PP,P,M,G,GG e EXG.
02	Camisa fio 30,100% algodão, modelo tradicional em cores variadas, gola redonda, impressão parcial frente e verso por silk, em até 03 cores, área de impressão ½ camisa, nos tamanhos infantis: 8,10,12 e 14 e adultos: PP,P,M,G,GG e EXG.
03	Camisa com proteção UV (FPS 50 ou mais), manga longa, com tecnologia bacteriostática, em cores variadas, com tonalidades claras, por sublimação, área de impressão ½ camisa nos tamanhos adultos: PP, P, M, G, GG e EG.
04	Colete para identificação em cores, 100% poliamida, com laterais fechadas, gola redonda, bolsos frontais em cor, com acabamento em elástico, aplicação da marca em silk uma cor, frente e verso, área de impressão ½ camisa, tamanhos adultos: PP, P, M, G, GG e EX.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data nada que desabone sua conduta.

Aracaju/SE, 25 de Novembro de 2016

Atenciosamente,


Edilma Barrozo dos Santos
Coordenadora do Programa Assistência do Sesc
Gestora do Contrato

CNPJ 03.637.349/0001-80
Serviço Social do Comércio-SESC/AR/SE
Rua Dom José Thomaz, 235
Bairro São José - CEP 49.015-001
ARACAJU - SERGIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GRUPO DE COTAÇÃO: UNIFORMES/TECIDOS (047)

ENTIDADE: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

GESTOR/FISCAL: ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL: ELANIA KARLA DELMIRO

TELEFONE: 2122-7891/7893
E-MAIL: gpgmc@al.senac.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME**, CNPJ 22.730.559/0001-00, realizou para o SENAC-AL o fornecimento de uniformes de acordo com o que estava disposto na Ata de Registro de Preço 2018/089/001 – Pregão Presencial 013/2018, recebido o material através das NF's nº 1346, 1357, 1394, 1398 e 1464, atendendo requisitos das ordens de compras/pedidos 17894.

OBJETO:

Item	Descrição
2015226	AVENTAL EM BRIM C/ LOGOMARCA (COR PRETA)
2015266	AVENTAL EM BRIM C/ LOGOMARCA (COR BRANCA)


Elania Karla Delmiro
Assistente Administrativo
SENAC / AL

GERENTE DE COMPRAS E ESTOQUE – GCE

Maceió/AL, 21 de agosto de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3M CAMISARIA EIRELI ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.730.559/0001-00**, sediada no endereço Rua São Cristovão, nº 1402 bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 008/2019

Modalidade: Concorrência nº: 008/2019

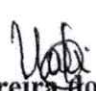
Objeto: Aquisição de camisetas para o projeto Transporte em Ação.


Vigência: 05/09/2019 à 05/09/2020

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	01	CAMISETAS DRY FIT EM POLIÉSTER: Impressão: estampa <i>silk sreen</i> 4 cores: frente com aproximadamente 25 cm x 25 cm, nas costas com aproximadamente: 25 cm x 10 cm e mangas com logo medindo aproximadamente 9 cm x 2 cm. Gola redonda, manga curta, sem punho.	un	1533

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Itabuna/Ba, 28 de outubro de 2019.


Ualicsene Ferreira dos Santos
Gestor do Contrato


Nácia Christina Menezes Campos Martins
Gestor da Unidade Operacional

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2023

DECLARAÇÕES

A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.730.559/0001-00, situada na Rua Laranjeiras, 1533, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL:

DECLARA, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão acima referido e está ciente e concorda com o edital e seus anexos, ASSIM COMO se obriga a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas devidamente dispostas naquele edital.

2) DECLARAÇÃO MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU ME:

DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

3) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES:

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS:

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

Para fins do disposto no Edital do Pregão Citado acima, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua São Cristóvão, Nº 1402 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-620

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00

Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

1. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME , e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

4. que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la,

6) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, não ter recebido de qualquer entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

7) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

declara, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da referida Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão citado acima que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9) DECLARAÇÃO DE CADEIA PRODUTIVA

declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua São Cristóvão, Nº 1402 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-620

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00

Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com



ARACAJU EIRELI ME



10) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DE TRABALHO

declara sob as penas da lei, que, observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho para os fins estabelecidos nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2023


3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME,
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

CAMISARIA

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua São Cristóvão, Nº 1402 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-620

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00

Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 26/01/2023 15:22:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2023 12:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	UNISUL COMERCIO EIRELI
16/02/2023 12:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNISUL COMERCIO EIRELI
17/02/2023 09:01:27	CADASTRO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
17/02/2023 09:34:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
17/02/2023 15:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
20/02/2023 11:16:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
20/02/2023 14:30:10	CADASTRO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
20/02/2023 15:05:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
22/02/2023 08:54:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106
22/02/2023 09:42:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106
22/02/2023 16:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI
22/02/2023 16:28:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI
22/02/2023 17:31:26	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
22/02/2023 21:25:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
23/02/2023 07:44:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI
23/02/2023 07:45:33	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
23/02/2023 07:47:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
23/02/2023 07:58:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP
23/02/2023 08:01:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP
23/02/2023 08:09:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
23/02/2023 08:12:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
23/02/2023 08:55:32	MENSAGEM	PREGOEIRO

Caríssimos participantes, em virtude de equívoco no lançamento na plataforma BNC do valor do item 10 que no edital consta corretamente R\$ 30,93, não serão aceitos valores acima deste.

23/02/2023 08:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, sendo reconsiderados aqueles que foram induzidos a erro pelo lançamento equivocado na plataforma BNC. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

23/02/2023 09:36:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

23/02/2023 10:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, cabe salientar desde já para que não haja complicações no fornecimento de que não haverá quantidade mínima para a solicitação de fornecimento dos ITENS, conforme TERMO DE REFERENCIA item 4.5

23/02/2023 10:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

23/02/2023 10:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/02/2023 10:49:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

23/02/2023 10:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

23/02/2023 10:50:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME adicionou o arquivo 288b33ce4b6343548178b952c0a9db6d.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 04			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,37		Valor Total: 5.348,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 06			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 13,37		Valor Total: 9.626,40
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 08			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 13,72		Valor Total: 9.878,40
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 10			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 14,24		Valor Total: 10.252,80
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 12			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 14,59		Valor Total: 10.504,80
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 14			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 15,02		Valor Total: 9.012,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. 16			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 15,71		Valor Total: 6.598,20
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. PP			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 15,71		Valor Total: 2.827,80
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. P			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 2.901,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. M			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 22,93		Valor Total: 4.127,40
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. G			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 1.612,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA TAM. GG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 16,12		Valor Total: 1.289,60
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 14,62		Valor Total: 2.924,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 14,62		Valor Total: 5.263,20
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 15,02		Valor Total: 5.407,20
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 15,89		Valor Total: 5.720,40
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 16,29		Valor Total: 5.864,40
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,70		Valor Total: 5.010,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° 16			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,70		Valor Total: 3.340,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA - TAM PP			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,97		Valor Total: 1.897,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° M			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° G			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BERMUDA NÂ° GG			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,38		Valor Total: 1.550,40
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 04			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 23,01		Valor Total: 4.602,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 06			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 23,01		Valor Total: 8.283,60
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 08			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 23,41		Valor Total: 8.427,60
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 10			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,33		Valor Total: 9.118,80
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 12			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 25,53		Valor Total: 9.190,80
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 14			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,97		Valor Total: 7.791,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. 16			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 28,92	Valor Total: 5.784,00	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA - TAM. PP			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,92	Valor Total: 2.892,00	
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. P			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 28,92	Valor Total: 2.313,60	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. M			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 28,92	Valor Total: 2.313,60	
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM. G			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 29,85	Valor Total: 1.791,00	
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CALCA TAM GG			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,92	Valor Total: 1.735,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	005	22.730.559/0001-00	345.062,60	179.850,00		Sim
2 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E	089	12.824.334/0001-69	345.062,60	207.037,56	15,12	Sim
3 TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	051	08.257.978/0001-45	345.062,60	213.000,00	2,88	Sim
4 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO	010	11.991.420/0001-01	341.560,00	229.000,00	7,51	Sim
5 SUSIAN APARECIDA SILVA	037	28.439.635/0001-09	344.515,40	244.800,00	6,90	Sim
6 CONFECOES MCB EIRELI EPP	001	18.381.449/0001-02	342.710,00	310.556,31	26,86	Sim
7 UNISUL COMERCIO EIRELI	016	17.504.052/0001-06	342.508,00	310.556,32	0,00	Não
8 FERNANDO UNIFORMES EIRELI	043	21.008.058/0001-51	345.062,60	310.556,34	0,00	Não
9 M TESTA CONFECÇÃO ME	094	23.829.339/0001-09	345.062,60	340.999,00	9,80	Sim
10 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E	059	82.112.475/0001-34	341.000,00	341.000,00	0,00	Sim
11 ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA	015	36.365.315/0001-80	342.710,00	342.710,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2023 15:22:02	PUBLICADO		
27/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2023 09:02:03	DISPUTA		
23/02/2023 09:02:03	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	341.560,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA (PARTICIPANTE 015)	342.710,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	344.515,40
23/02/2023 09:02:03	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	345.062,60



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/02/2023 09:02:03	LANCE	UNISUL COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 016)	342.508,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	341.000,00
23/02/2023 09:02:03	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 094)	345.062,60
23/02/2023 09:02:03	LANCE	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	342.710,00
23/02/2023 09:03:25	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	340.900,00
23/02/2023 09:03:33	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	340.000,00
23/02/2023 09:04:22	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	339.000,00
23/02/2023 09:04:54	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	338.000,00
23/02/2023 09:06:19	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	340.850,00
23/02/2023 09:06:36	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	337.900,00
23/02/2023 09:06:48	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	335.000,00
23/02/2023 09:09:34	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	334.900,00
23/02/2023 09:09:37	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	337.800,00
23/02/2023 09:09:51	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	334.000,00
23/02/2023 09:10:16	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	333.500,00
23/02/2023 09:10:36	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	333.400,00
23/02/2023 09:11:01	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	330.000,00
23/02/2023 09:11:33	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	329.900,00
23/02/2023 09:11:33	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 094)	340.999,00
23/02/2023 09:11:44	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	325.000,00
23/02/2023 09:11:54	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	324.900,00
23/02/2023 09:12:00	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	323.000,00
23/02/2023 09:12:02	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	324.800,00
23/02/2023 09:12:03	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	320.000,00
23/02/2023 09:12:12	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	319.800,00
23/02/2023 09:12:18	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	319.000,00
23/02/2023 09:12:31	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	318.900,00
23/02/2023 09:12:48	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	317.000,00
23/02/2023 09:12:53	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	315.000,00
23/02/2023 09:13:12	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	314.900,00
23/02/2023 09:13:22	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	314.000,00
23/02/2023 09:13:23	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	314.800,00
23/02/2023 09:13:27	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	305.000,00
23/02/2023 09:13:36	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	304.900,00
23/02/2023 09:13:40	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	313.000,00
23/02/2023 09:13:44	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	304.000,00
23/02/2023 09:13:45	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	300.000,00
23/02/2023 09:13:56	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	299.900,00
23/02/2023 09:13:59	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	303.000,00
23/02/2023 09:14:04	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	290.000,00
23/02/2023 09:14:18	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	289.000,00
23/02/2023 09:14:21	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	289.500,00
23/02/2023 09:14:27	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	288.900,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/02/2023 09:14:33	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	285.000,00
23/02/2023 09:14:35	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	288.500,00
23/02/2023 09:14:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	284.900,00
23/02/2023 09:14:46	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	284.000,00
23/02/2023 09:14:48	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	280.000,00
23/02/2023 09:14:48	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	310.556,34
23/02/2023 09:14:58	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	279.000,00
23/02/2023 09:15:12	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	278.900,00
23/02/2023 09:15:18	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	275.000,00
23/02/2023 09:15:25	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	278.500,00
23/02/2023 09:15:33	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	274.900,00
23/02/2023 09:15:42	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	270.000,00
23/02/2023 09:15:46	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	274.000,00
23/02/2023 09:15:56	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	269.000,00
23/02/2023 09:15:58	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	269.900,00
23/02/2023 09:16:02	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	265.000,00
23/02/2023 09:16:03	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	268.900,00
23/02/2023 09:16:08	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	264.900,00
23/02/2023 09:16:14	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	262.000,00
23/02/2023 09:16:21	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	260.000,00
23/02/2023 09:16:23	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	261.000,00
23/02/2023 09:16:29	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	259.900,00
23/02/2023 09:16:35	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	258.900,00
23/02/2023 09:16:36	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	255.000,00
23/02/2023 09:16:47	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	254.900,00
23/02/2023 09:16:54	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	253.000,00
23/02/2023 09:16:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	254.800,00
23/02/2023 09:16:59	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	253.900,00
23/02/2023 09:17:01	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	252.000,00
23/02/2023 09:17:03	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2023 09:17:07	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	251.500,00
23/02/2023 09:17:14	LANCE	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	310.556,33
23/02/2023 09:17:15	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	245.000,00
23/02/2023 09:17:17	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	251.000,00
23/02/2023 09:17:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	244.900,00
23/02/2023 09:17:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	240.000,00
23/02/2023 09:17:32	LANCE	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 (PARTICIPANTE 037)	244.800,00
23/02/2023 09:17:50	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	239.000,00
23/02/2023 09:18:04	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	235.000,00
23/02/2023 09:18:10	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	234.900,00
23/02/2023 09:18:23	LANCE	UNISUL COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 016)	310.556,32
23/02/2023 09:18:31	LANCE	CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	310.556,31
23/02/2023 09:18:35	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	233.000,00
23/02/2023 09:18:41	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	230.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/02/2023 09:18:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	229.900,00
23/02/2023 09:19:17	LANCE	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	229.000,00
23/02/2023 09:19:17	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	220.000,00
23/02/2023 09:19:23	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	229.500,00
23/02/2023 09:19:30	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	219.900,00
23/02/2023 09:19:40	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	215.000,00
23/02/2023 09:19:48	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	214.900,00
23/02/2023 09:20:31	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	210.000,00
23/02/2023 09:20:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	209.900,00
23/02/2023 09:20:53	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	219.000,00
23/02/2023 09:20:54	LANCE	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	207.037,56
23/02/2023 09:21:11	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	206.900,00

23/02/2023 09:24:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 051

23/02/2023 09:24:03 **FECHADO 1**

23/02/2023 09:26:15	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 005)	179.850,00
23/02/2023 09:27:01	LANCE	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 051)	213.000,00

23/02/2023 09:29:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

23/02/2023 09:29:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/02/2023 09:29:04 **HABILITAÇÃO**

23/02/2023 10:09:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/02/2023 10:39:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/02/2023 10:51:06 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 18/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 26/01/2023 15:22:03

LOTE 1 - Lote 1

23/02/2023 09:02:03	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	345,062.60
23/02/2023 09:02:03	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA	VÁLIDO	342,710.00
23/02/2023 09:02:03	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	345,062.60
23/02/2023 09:02:03	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	344,515.40
23/02/2023 09:02:03	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	345,062.60
23/02/2023 09:02:03	UNISUL COMERCIO EIRELI	VÁLIDO	342,508.00
23/02/2023 09:02:03	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	345,062.60
23/02/2023 09:02:03	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	VÁLIDO	341,000.00
23/02/2023 09:02:03	M TESTA CONFECÇÃO ME	VÁLIDO	345,062.60
23/02/2023 09:02:03	CONFECOES MCB EIRELI EPP	VÁLIDO	342,710.00
23/02/2023 09:02:03	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	341,560.00
23/02/2023 09:03:25	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	340,900.00
23/02/2023 09:03:33	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	340,000.00
23/02/2023 09:04:22	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	339,000.00
23/02/2023 09:04:54	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	338,000.00
23/02/2023 09:06:19	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	340,850.00
23/02/2023 09:06:36	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	337,900.00
23/02/2023 09:06:48	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	335,000.00
23/02/2023 09:09:34	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	334,900.00
23/02/2023 09:09:37	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	337,800.00
23/02/2023 09:09:51	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	334,000.00
23/02/2023 09:10:16	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	333,500.00
23/02/2023 09:10:36	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	333,400.00
23/02/2023 09:11:01	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	330,000.00
23/02/2023 09:11:33	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	329,900.00
23/02/2023 09:11:33	M TESTA CONFECÇÃO ME	VÁLIDO	340,999.00
23/02/2023 09:11:44	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	325,000.00
23/02/2023 09:11:54	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	324,900.00
23/02/2023 09:12:00	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	323,000.00
23/02/2023 09:12:02	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	324,800.00
23/02/2023 09:12:03	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	320,000.00
23/02/2023 09:12:12	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	319,800.00
23/02/2023 09:12:18	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	319,000.00
23/02/2023 09:12:31	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	318,900.00
23/02/2023 09:12:48	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	317,000.00
23/02/2023 09:12:53	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	315,000.00
23/02/2023 09:13:12	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	314,900.00
23/02/2023 09:13:22	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	314,000.00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/02/2023 09:13:23 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 314,800.00	23/02/2023 09:15:25 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 278,500.00
23/02/2023 09:13:27 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 305,000.00	23/02/2023 09:15:33 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 274,900.00
23/02/2023 09:13:36 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 304,900.00	23/02/2023 09:15:42 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 270,000.00
23/02/2023 09:13:40 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 313,000.00	23/02/2023 09:15:46 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 274,000.00
23/02/2023 09:13:44 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 304,000.00	23/02/2023 09:15:56 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 269,000.00
23/02/2023 09:13:45 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 300,000.00	23/02/2023 09:15:58 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 269,900.00
23/02/2023 09:13:56 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 299,900.00	23/02/2023 09:16:02 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 265,000.00
23/02/2023 09:13:59 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 303,000.00	23/02/2023 09:16:03 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 268,900.00
23/02/2023 09:14:04 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 290,000.00	23/02/2023 09:16:08 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 264,900.00
23/02/2023 09:14:18 TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI VÁLIDO 289,000.00	23/02/2023 09:16:14 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 262,000.00
23/02/2023 09:14:21 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 289,500.00	23/02/2023 09:16:21 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 260,000.00
23/02/2023 09:14:27 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 288,900.00	23/02/2023 09:16:23 TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI VÁLIDO 261,000.00
23/02/2023 09:14:33 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 285,000.00	23/02/2023 09:16:29 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 259,900.00
23/02/2023 09:14:35 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 288,500.00	23/02/2023 09:16:35 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 258,900.00
23/02/2023 09:14:41 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 284,900.00	23/02/2023 09:16:36 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 255,000.00
23/02/2023 09:14:46 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 284,000.00	23/02/2023 09:16:47 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 254,900.00
23/02/2023 09:14:48 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 280,000.00	23/02/2023 09:16:54 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP VÁLIDO 253,000.00
23/02/2023 09:14:48 FERNANDO UNIFORMES EIRELI VÁLIDO 310,556.34	23/02/2023 09:16:55 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 254,800.00
23/02/2023 09:14:58 TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI VÁLIDO 279,000.00	23/02/2023 09:16:59 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 253,900.00
23/02/2023 09:15:12 SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 VÁLIDO 278,900.00	23/02/2023 09:17:01 TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI VÁLIDO 252,000.00
23/02/2023 09:15:18 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 275,000.00	23/02/2023 09:17:07 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 251,500.00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/02/2023 09:17:14	CONFECOES MCB EIRELI EPP	VÁLIDO	310,556.33	23/02/2023 09:20:41	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	209,900.00
23/02/2023 09:17:15	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	245,000.00	23/02/2023 09:20:53	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	219,000.00
23/02/2023 09:17:17	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	251,000.00	23/02/2023 09:20:54	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	207,037.56
23/02/2023 09:17:25	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	244,900.00	23/02/2023 09:21:11	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	206,900.00
23/02/2023 09:17:31	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	240,000.00	23/02/2023 09:26:15	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	179,850.00
23/02/2023 09:17:32	SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106	VÁLIDO	244,800.00	23/02/2023 09:27:01	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	213,000.00
23/02/2023 09:17:50	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	239,000.00				
23/02/2023 09:18:04	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	235,000.00				
23/02/2023 09:18:10	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	234,900.00				
23/02/2023 09:18:23	UNISUL COMERCIO EIRELI	VÁLIDO	310,556.32				
23/02/2023 09:18:31	CONFECOES MCB EIRELI EPP	VÁLIDO	310,556.31				
23/02/2023 09:18:35	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	233,000.00				
23/02/2023 09:18:41	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	230,000.00				
23/02/2023 09:18:55	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	229,900.00				
23/02/2023 09:19:17	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	VÁLIDO	229,000.00				
23/02/2023 09:19:17	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	220,000.00				
23/02/2023 09:19:23	TK2 IND. E COM. DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	229,500.00				
23/02/2023 09:19:30	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	219,900.00				
23/02/2023 09:19:40	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	215,000.00				
23/02/2023 09:19:48	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	214,900.00				
23/02/2023 09:20:31	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	210,000.00				



ARACAJU EIRELI ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2023

PROPOSTA

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	Camiseta Tamanho n° 04	3M	UND	400	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 6.400,00	Seis Mil Quatrocentos Reais
2	Camiseta Tamanho n° 06	3M	UND	720	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 11.520,00	Onze Mil Quinhentos Vinte Reais
3	Camiseta Tamanho n° 08	3M	UND	720	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 11.520,00	Onze Mil Quinhentos Vinte Reais
4	Camiseta Tamanho n° 10	3M	UND	720	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 11.520,00	Onze Mil Quinhentos Vinte Reais
5	Camiseta Tamanho n° 12	3M	UND	720	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 11.520,00	Onze Mil Quinhentos Vinte Reais
6	Camiseta Tamanho n° 14	3M	UND	600	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 9.600,00	Onze Mil Nove Mil Seiscentos Reais
7	Camiseta Tamanho n° 16	3M	UND	420	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 6.720,00	Seis Mil Setecentos Vinte Reais
8	Camiseta Tamanho n° PP	3M	UND	180	R\$ 16,00	Dezesseis Reais	R\$ 2.880,00	Dois Mil Oitocentos Oitenta Reais
9	Camiseta Tamanho n° P	3M	UND	180	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 3.240,00	Três Mil Duzentos Quarenta Reais

Prof. Mun. de Nova
112
FIS

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua São Cristóvão, N° 1402 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-620



ARACAJU EIRELI ME

10	Camiseta Tamanho n° M	3M	UND	180	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 3.240,00	Três Mil Duzentos Quarenta Reais
11	Camiseta Tamanho n° G	3M	UND	100	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.800,00	Um Mil Oitocentos Reais
12	Camiseta Tamanho n° GG	3M	UND	80	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
13	Bermuda - Tamanho n° 04	3M	UND	200	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.100,00	Três Mil Cento e Reais
14	Bermuda - Tamanho n° 06	3M	UND	360	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.580,00	Cinco Mil Quinhentos Oitenta Reais
15	Bermuda - Tamanho n° 08	3M	UND	360	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.580,00	Cinco Mil Quinhentos Oitenta Reais
16	Bermuda - Tamanho n° 10	3M	UND	360	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.580,00	Cinco Mil Quinhentos Oitenta Reais
17	Bermuda - Tamanho n° 12	3M	UND	360	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.580,00	Cinco Mil Quinhentos Oitenta Reais
18	Bermuda - Tamanho n° 14	3M	UND	300	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 4.650,00	Quatro Mil Seiscentos Cinquenta Reais
19	Bermuda - Tamanho n° 16	3M	UND	200	R\$ 15,50	Quinze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.100,00	Três Mil Cento e Reais
20	Bermuda - Tamanho n° PP	3M	UND	100	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.800,00	Um Mil Oitocentos Reais
21	Bermuda - Tamanho n° P	3M	UND	80	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
22	Bermuda - Tamanho n° M	3M	UND	80	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
23	Bermuda - Tamanho n° G	3M	UND	80	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais

173
Fis nº
Pres. Mun. de Nova Trento

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua São Cristóvão, N° 1402 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-620



ARACAJU EIRELI ME

24	Bermuda - Tamanho n° GG	3M	UND	80	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 1.440,00	Um Mil Quatrocentos Quarenta Reais
25	Calça - Tamanho n° 04	3M	UND	200	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 4.400,00	Quatro Mil Quatrocentos Reais
26	Calça - Tamanho n° 06	3M	UND	360	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 7.920,00	Sete Mil Novecentos Vinte Reais
27	Calça - Tamanho n° 08	3M	UND	360	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 7.920,00	Sete Mil Novecentos Vinte Reais
28	Calça - Tamanho n° 10	3M	UND	360	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 7.920,00	Sete Mil Novecentos Vinte Reais
29	Calça- Tamanho n° 12	3M	UND	360	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 7.920,00	Sete Mil Novecentos Vinte Reais
30	Calça - Tamanho n° 14	3M	UND	300	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 6.600,00	Seis Mil Seiscentos Reais
31	Calça - Tamanho n° 16	3M	UND	200	R\$ 22,00	Vinte Dois Reais	R\$ 4.400,00	Quatro Mil Quatrocentos Reais
32	Calça - Tamanho n° PP	3M	UND	100	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 2.800,00	Dois Mil Oitocentos Reais
33	Calça - Tamanho n° P	3M	UND	80	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 2.240,00	Dois Mil Duzentos Quarenta Reais
34	Calça - Tamanho n° M	3M	UND	80	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 2.240,00	Dois Mil Duzentos Quarenta Reais
35	Calça - Tamanho n° G	3M	UND	60	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 1.680,00	Um Mil Seiscentos Oitenta Reais
36	Calça - Tamanho n° GG	3M	UND	60	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 1.680,00	Um Mil Seiscentos Oitenta Reais
Valor Total do Lote							R\$ 179.850,00	Centos e Setenta e Nove Mil Oitocentos Cinquenta Reais





ARACAJU EIRELI ME

Aracaju, 23 de fevereiro de 2023

Entrega: de acordo com o edital e seus anexos;

Validade: 90 dias, conforme expresse no edital;

Pagamento: conforme expresse no edital e em seus anexos;

Garantia: conforme expresse no edital.

A empresa declara, sob as penas da lei, que todos os produtos por ela cotados terão as mesmas garantia oferecida pelos seus fabricantes, contados a partir da data da entrega.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

Declaro que se encontra inclusos no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, que será firmado, inclusive lucro. Os preços apresentados são irrevogáveis.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ou presente certame licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS - SÓCIO
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00



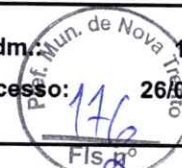


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 26/01/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2023
b) **Nr. Licitação:** 10/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.*

Lote: 1

Participante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA TAM. 04	400,000	UND	16,00	6.400,00
2	CAMISETA TAM. 06	720,000	UND	16,00	11.520,00
3	CAMISETA TAM. 08	720,000	UND	16,00	11.520,00
4	CAMISETA TAM. 10	720,000	UND	16,00	11.520,00
5	CAMISETA TAM. 12	720,000	UND	16,00	11.520,00
6	CAMISETA TAM. 14	600,000	UND	16,00	9.600,00
7	CAMISETA TAM. 16	420,000	UND	16,00	6.720,00
8	CAMISETA TAM. PP	180,000	UND	16,00	2.880,00
9	CAMISETA TAM. P	180,000	UND	18,00	3.240,00
10	CAMISETA TAM. M	180,000	UND	18,00	3.240,00
11	CAMISETA TAM. G	100,000	UND	18,00	1.800,00
12	CAMISETA TAM. GG	80,000	UND	18,00	1.440,00
13	BERMUDA N° 04	200,000	UND	15,50	3.100,00
14	BERMUDA N° 06	360,000	UND	15,50	5.580,00
15	BERMUDA N° 08	360,000	UND	15,50	5.580,00
16	BERMUDA N° 10	360,000	UND	15,50	5.580,00
17	BERMUDA N° 12	360,000	UND	15,50	5.580,00
18	BERMUDA N° 14	300,000	UND	15,50	4.650,00
19	BERMUDA N° 16	200,000	UND	15,50	3.100,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BERMUDA - TAM PP	100,000	UND	18,00	1.800,00
21	BERMUDA N° P	80,000	UND	18,00	1.440,00
22	BERMUDA N° M	80,000	UND	18,00	1.440,00
23	BERMUDA N° G	80,000	UND	18,00	1.440,00
24	BERMUDA N° GG	80,000	UND	18,00	1.440,00
25	CALÇA TAM. 04	200,000	UND	22,00	4.400,00
26	CALÇA TAM. 06	360,000	UND	22,00	7.920,00
27	CALÇA TAM. 08	360,000	UND	22,00	7.920,00
28	CALÇA TAM. 10	360,000	UND	22,00	7.920,00
29	CALÇA TAM. 12	360,000	UND	22,00	7.920,00
30	CALÇA TAM. 14	300,000	UND	22,00	6.600,00
31	CALÇA TAM. 16	200,000	UND	22,00	4.400,00
32	CALÇA - TAM. PP	100,000	UND	28,00	2.800,00
33	CALÇA TAM. P	80,000	UND	28,00	2.240,00
34	CALÇA TAM. M	80,000	UND	28,00	2.240,00
35	CALÇA TAM. G	60,000	UND	28,00	1.680,00
36	CALÇA TAM GG	60,000	UND	28,00	1.680,00

Total do Participante: 179.850,00

Total Geral: 179.850,00

Nova Trento, 23/02/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

TIAGO DALSSASSO
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 - PROCESSO N° 018/2023

Publicação N° 4590582

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 996B33DFA55D2032C71D346A7A802A72A3F95C45

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2023
	Processo Adm.: 18/2023 Data do Processo: 26/01/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 18/2023
b) Nr. Licitação: 10/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/02/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.*

Lote: 1

Participante: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA TAM. 04	400,000	UND	16,00	6.400,00
2	CAMISETA TAM. 06	720,000	UND	16,00	11.520,00
3	CAMISETA TAM. 08	720,000	UND	16,00	11.520,00
4	CAMISETA TAM. 10	720,000	UND	16,00	11.520,00
5	CAMISETA TAM. 12	720,000	UND	16,00	11.520,00
6	CAMISETA TAM. 14	600,000	UND	16,00	9.600,00
7	CAMISETA TAM. 16	420,000	UND	16,00	6.720,00
8	CAMISETA TAM. PP	180,000	UND	16,00	2.880,00
9	CAMISETA TAM. P	180,000	UND	18,00	3.240,00
10	CAMISETA TAM. M	180,000	UND	18,00	3.240,00
11	CAMISETA TAM. G	100,000	UND	18,00	1.800,00
12	CAMISETA TAM. GG	80,000	UND	18,00	1.440,00
13	BERMUDA N° 04	200,000	UND	15,50	3.100,00
14	BERMUDA N° 06	360,000	UND	15,50	5.580,00
15	BERMUDA N° 08	360,000	UND	15,50	5.580,00
16	BERMUDA N° 10	360,000	UND	15,50	5.580,00
17	BERMUDA N° 12	360,000	UND	15,50	5.580,00
18	BERMUDA N° 14	300,000	UND	15,50	4.650,00
19	BERMUDA N° 16	200,000	UND	15,50	3.100,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	BERMUDA - TAM PP	100,000	UND	18,00	1.800,00
21	BERMUDA N° P	80,000	UND	18,00	1.440,00
22	BERMUDA N° M	80,000	UND	18,00	1.440,00
23	BERMUDA N° G	80,000	UND	18,00	1.440,00
24	BERMUDA N° GG	80,000	UND	18,00	1.440,00
25	CALÇA TAM. 04	200,000	UND	22,00	4.400,00
26	CALÇA TAM. 06	360,000	UND	22,00	7.920,00
27	CALÇA TAM. 08	360,000	UND	22,00	7.920,00
28	CALÇA TAM. 10	360,000	UND	22,00	7.920,00
29	CALÇA TAM. 12	360,000	UND	22,00	7.920,00
30	CALÇA TAM. 14	300,000	UND	22,00	6.600,00
31	CALÇA TAM. 16	200,000	UND	22,00	4.400,00
32	CALÇA - TAM. PP	100,000	UND	28,00	2.800,00
33	CALÇA TAM. P	80,000	UND	28,00	2.240,00
34	CALÇA TAM. M	80,000	UND	28,00	2.240,00
35	CALÇA TAM. G	60,000	UND	28,00	1.680,00
36	CALÇA TAM GG	60,000	UND	28,00	1.680,00

Total do Participante: 179.850,00

Total Geral: 179.850,00

Nova Trento, 23/02/2023


 TIAGO DALSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2023



No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo licitatório nº 18/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	22.730.559/0001-00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA TAM. 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	400	16,00	6.400,00
2	CAMISETA TAM. 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
3	CAMISETA TAM. 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
4	CAMISETA TAM. 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
5	CAMISETA TAM. 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
6	CAMISETA TAM. 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	600	16,00	9.600,00
7	CAMISETA TAM. 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	420	16,00	6.720,00

8	CAMISETA TAM. PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	16,00	2.880,00
9	CAMISETA TAM. P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	18,00	3.240,00
10	CAMISETA TAM. M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	18,00	3.240,00
11	CAMISETA TAM. G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	18,00	1.800,00
12	CAMISETA TAM. GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00	1.440,00
13	BERMUDA N° 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	15,50	3.100,00
14	BERMUDA N° 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50	5.580,00
15	BERMUDA N° 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50	5.580,00
16	BERMUDA N° 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50	5.580,00
17	BERMUDA N° 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50	5.580,00
18	BERMUDA N° 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	15,50	4.650,00
19	BERMUDA N° 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	15,50	3.100,00
20	BERMUDA - TAM PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	18,00	1.800,00
	BERMUDA N° P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00	1.440,00
22	BERMUDA N° M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00	1.440,00
23	BERMUDA N° G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00	1.440,00
24	BERMUDA N° GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00	1.440,00
25	CALÇA TAM. 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	22,00	4.400,00
26	CALÇA TAM. 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00	7.920,00
27	CALÇA TAM. 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00	7.920,00
28	CALÇA TAM. 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00	7.920,00
29	CALÇA TAM. 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00	7.920,00
30	CALÇA TAM. 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	22,00	6.600,00
31	CALÇA TAM. 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	22,00	4.400,00
32	CALÇA - TAM. PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	28,00	2.800,00
33	CALÇA TAM. P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	28,00	2.240,00
34	CALÇA TAM. M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	28,00	2.240,00
35	CALÇA TAM. G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	60	28,00	1.680,00
36	CALÇA TAM GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	60	28,00	1.680,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso de reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

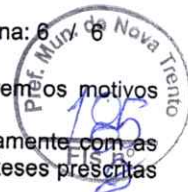
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não



superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Fevereiro de 2023

3M CAMISARIA
ARACAJU
EIRELI:22730559000100

Assinado de forma digital por 3M
CAMISARIA ARACAJU
EIRELI:22730559000100
Dados: 2023.02.27 13:49:48 -03'00'

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
CNPJ: 22.730.559/0001-00

TIAGO

DALSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.02.28 10:09:37 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 018/2023
 Publicação Nº 4601856

Página: 1 / 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 18/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2023

No dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo licitatório nº 18/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	22.730.559/0001-00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA TAM. 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	400	16,00	6.400,00
2	CAMISETA TAM. 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
3	CAMISETA TAM. 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
4	CAMISETA TAM. 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
5	CAMISETA TAM. 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	720	16,00	11.520,00
6	CAMISETA TAM. 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	600	16,00	9.600,00
7	CAMISETA TAM. 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	420	16,00	6.720,00

				Página: 2 / 6	
8	CAMISETA TAM. PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	16,00 2.880,00
9	CAMISETA TAM. P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	18,00 3.240,00
10	CAMISETA TAM. M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	180	18,00 3.240,00
11	CAMISETA TAM. G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	18,00 1.800,00
12	CAMISETA TAM. GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00 1.440,00
13	BERMUDA N° 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	15,50 3.100,00
14	BERMUDA N° 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50 5.580,00
15	BERMUDA N° 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50 5.580,00
16	BERMUDA N° 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50 5.580,00
17	BERMUDA N° 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	15,50 5.580,00
18	BERMUDA N° 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	15,50 4.650,00
19	BERMUDA N° 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	15,50 3.100,00
20	BERMUDA - TAM PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	18,00 1.800,00
21	BERMUDA N° P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00 1.440,00
22	BERMUDA N° M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00 1.440,00
23	BERMUDA N° G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00 1.440,00
24	BERMUDA N° GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	18,00 1.440,00
25	CALÇA TAM. 04	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	22,00 4.400,00
26	CALÇA TAM. 06	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00 7.920,00
27	CALÇA TAM. 08	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00 7.920,00
28	CALÇA TAM. 10	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00 7.920,00
29	CALÇA TAM. 12	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360	22,00 7.920,00
30	CALÇA TAM. 14	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	300	22,00 6.600,00
31	CALÇA TAM. 16	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	200	22,00 4.400,00
32	CALÇA - TAM. PP	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100	28,00 2.800,00
33	CALÇA TAM. P	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	28,00 2.240,00
34	CALÇA TAM. M	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	80	28,00 2.240,00
35	CALÇA TAM. G	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	60	28,00 1.680,00
36	CALÇA TAM GG	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	60	28,00 1.680,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.



2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não



superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Fevereiro de 2023



TIAGO DALASSO
PREFEITO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
CNPJ: 22.730.559/0001-00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Nova Trento, 31 de março de 2023.

Ofício nº 347/2023SMEd

Ao setor de Licitação

Com os cordiais cumprimentos, segue relatório referente à análise da amostra dos uniformes escolares, fornecido pela empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Processo licitatório nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital descreve a seguinte composição das bermudas e calças:

BERMUDA: Bermuda colegial em malha PA predominante na cor vermelha, composição 67% poliéster, 33% algodão. Gramatura: 280 g/m² - com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7 mm, na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das bermudas, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das bermudas devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock. Característica do tecido principal Corpo da peça - Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou- - Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou- - Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo. Característica da Faixa Lateral Composição Meia Malha 100% Algodão

CALÇA: Calça em malha PA predominante na cor vermelha composição 67% poliéster 33% algodão, gramatura: 280 g/m², com dois filetes nas laterais em meia malha 100% algodão, paralelos com 1 cm cada, separados por 7mm. na cor verde, sobrepostos, colocado em máquina de 4 agulhas. As etiquetas de identificação devem ser de tecido branco e afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. Cintura das calças, com elástico embutido de 4,0 cm, costurada com quatro costuras paralelas reforçadas de 0,9 cm entre uma e outra, com limpeza e acabamento interno. As barras das calças devem ser de 2 cm com pesponto duplo, em galoneira de 02 (duas) agulhas, com limpeza e acabamento internos. Ganchos, frente e costas das peças em costura overlock. Característica do tecido Corpo da peça Composição 67% poliéster 33% algodão com tolerância de 5% para +ou- Gramatura 280 g/m² com tolerância de 5% para +ou-

RECEBIDO EM
31/03/2023



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



+ou Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06 B1M com alteração de 4/5 no mínimo. Característica das Faixas Lateral.

ANÁLISE:

A composição solicitada no edital é de 67% poliéster 33% algodão e a amostra enviada pela empresa apresenta a etiqueta com a composição de 67% poliéster e 33% viscose, conforme a imagem abaixo:

Esquerda: Amostra da empresa

Direta: Nosso Uniforme



ANÁLISE: O filete lateral não atende ao solicitado no edital e difere-se completamente do nosso modelo de uniforme:

Esquerda: Amostra da empresa

Direta: Nosso Uniforme





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
194
Fls nº 1

Esquerda: Amostra da empresa

Direta: Nosso Uniforme



ANÁLISE: A cor do uniforme é completamente diferente.



Esquerda: Amostra da empresa

Direta: Nosso Uniforme



RESULTADO DA ANÁLISE: Empresa REPROVADA na amostra enviada.

Battisti

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Fwd: DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS



De Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Para <cmorathes@gmail.com>
Data 03-04-2023 14:14



ANALISE DE AMOSTRAS - EMPRESA 3M CAMISARIA pdf(~1.5 MB) Ata Sessao Disputa_Parte1- BNC.pdf (~39 KB)

Caríssimos,

em razão da desclassificação da primeira colocada em virtude de suas amostras não serem compatíveis com o exigido em edital convocamos Vossa Senhoria para enviar suas amostras caso seja de seu interesse assumir o compromisso de fornecer o uniformes pelo preço do primeiro colocado conforme ata da sessão em anexo.

Não sendo de seu interesse solicitamos seu manifestação.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novotrento.sc.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

Data: 03-04-2023 12:17

De: Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

Para: 3mcamisaria@gmail.com

Caríssimos,

temos a informar que as amostras enviadas foram desclassificadas pois são incompatíveis com o exigido em edital, conforme depreende ofício nº 0347/2023 SMEd, ato continuo passaremos a convocação para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novotrento.sc.gov.br

Re: DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS



De C M Orathes Confecções ME <cmorathes@gmail.com>
Para Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 05-04-2023 09:48



Bom dia

Temos interesse em fornecer as amostras bem como os uniformes conforme edital, porém praticando os valores oferecidos de R\$ 207.037,56. conforme proposta apresentada

Att,
Vitória Rufatto
Dpto Comercial
C M Orathes Confecções ME
43 3425 1222 / 43 99920 0892

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 14:14, Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Caríssimos,

em razão da desclassificação da primeira colocada em virtude de suas amostras não serem compatíveis com o exigido em edital convocamos Vossa Senhoria para enviar suas amostras caso seja de seu interesse assumir o compromisso de fornecer o uniformes pelo preço do primeiro colocado conforme ata da sessão em anexo.

Caso sendo de seu interesse solicitamos sua manifestação.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS
Data: 03-04-2023 12:17
De: Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Para: 3mcamisaria@gmail.com

Caríssimos,

anos a informar que as amostras enviadas foram desclassificadas pois são incompatíveis com o exigido em edital, conforme depreende ofício nº 0347/2023 SMEd, ato contínuo passaremos a convocação para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

Re: DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS



De 3m camisaria <3mcamisaria@gmail.com>
Para Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 04-04-2023 15:04



Acrescentamos, inclusive, que a análise de amostra enviada refere-se apenas às bermudas e às calças, sem especificação das camisas. Dessa forma, a desclassificação não pode se aplicar a estas.

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 19:02, 3m camisaria <3mcamisaria@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, prezados.

É importante que alguns tópicos sejam analisados: no momento em que vencemos a licitação, nós tínhamos 05 dias úteis para fazer a amostra e enviá-las até os senhores. O processo, por si só, é extremamente rápido, dessa forma seguimos aquilo que está exposto na descrição do edital, isto é, a cor era **VERMELHA**, sem especificação do tom de vermelho. Da mesma sorte, não foi enviada nenhuma referência de cor - que não está presente nem no edital e nem no e-mail enviado para realização da amostra.

Pois bem, senhores, com uma rápida pesquisa no Google, é possível perceber que existem dezenas de tons de vermelho que, novamente, não foi especificado quando fizeram o pedido.

Da mesma forma, percebe-se que os senhores não enviaram nenhuma arte de referência - coisa que, geralmente, é enviado por todas as prefeituras. Caso não seja enviada uma arte de referência, o que deve ser analisado é o material em questão e não a parte de design, já que esta não foi referenciada em nenhum momento.

Nesse ínterim, solicitamos que nossa amostra seja reavaliada dentro das condições que nos foram dadas. Caso nosso pedido não seja aceito, gostaríamos de entrar com um recurso dentro do pregão, de forma que possamos nos defender corretamente. Subsidiariamente, caso nossos pedidos não sejam aceitos, gostaríamos de entrar com um recurso jurídico-administrativo para que a forma de amostra seja reavaliado de acordo com as dimensões que são expostas nas características de descrição do edital.

Agradecemos a atenção desde já. Por gentileza, confirmar recebimento.

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 16:17, Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Caríssimos,

temos a informar que as amostras enviadas foram desclassificadas pois são incompatíveis com o exigido em edital, conforme depreende ofício nº 0347/2023 SME, ato continuo passaremos a convocação para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br

Atenciosamente,

é Cristiano
Camisaria (79) 9947 4134 | 3mcamisaria@gmail.com

Atenciosamente,

José Cristiano
3M Camisaria (79) 9947 4134 | 3mcamisaria@gmail.com



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Nova Trento, 09 de maio de 2023.

Ofício nº 452/2023SMEd

Ao setor de Licitação

Com os cordiais cumprimentos, comunico que a Secretaria Municipal de Educação recebeu no dia 03 de maio de 2023 a amostra dos uniformes escolares da Empresa C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Processo licitatório nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

Resultado da análise: APROVADO.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO

13/05/2023

NOME:

REGISTRO:

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Nº 007/2023 Data: 24/05/2023
Para: PROCURADORIA	
Assunto: Solicitação de análise – PROC 018/2023 - PE 010/2023	

Excelentíssimo senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto a presente para sua análise quanto a desclassificação da primeira colocada em detrimento da reprovação das amostras apresentadas ofício nº 347/2023SMED, cabe salientar que por equívoco foi confeccionado a Ata de Registro de preço nº 14/2023 com a primeira colocada.

Ato continuo foi solicitado a segunda colocada a apresentação das amostras que por sua vez foram aprovadas pela secretaria municipal de Educação.

Contudo cabe informa que a segunda colocada aceita fornecer os uniformes somente pelo preço ofertado por ela em sessão ou seja não assume o compromisso pelo preço da primeira colocada.

Para melhor compreensão do caso em comento, segue anexo processo 018/2023, devidamente instruído com documentos que possam contribuir para análise do requerido.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.



FERNANDO SENS
Gerente de Compras

RECEBIDO
24 105 123
NOME: _____
RECEBE: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 044/2023

Ref.:

Comunicação Interna n. 007/2023 – Setor de Compras e Licitações;

Solicitação de análise - Processo Licitatório nº 018/2023 – PE 010/2023

1. Vem a esta Procuradoria a Comunicação Interna n. 007/2023, oriunda do Setor de Compras e Licitações, referente ao Processo licitatório de número em epígrafe, no qual versa sobre a contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares.

2. Refere a Comunicação Interna que, após conquistar a primeira posição do processo licitatório, houve a desclassificação da empresa vencedora diante da reprovação das amostras apresentadas, ao passo que a segunda colocada apresentou amostras compatíveis com as exigências, aceitando, contudo, fornecer o material pelo preço ofertado por si no decorrer do processo licitatório, que é manifestamente superior à oferta da primeira colocada.

3. É o relato, passo a opinar.

4. De uma breve análise do edital que compõe o processo licitatório e seus anexos (fls. 52- 92), extrai-se do Termo de Referência a descrição exata dos produtos a serem licitados, com padrão a ser observado quanto à composição do tecido, cor, estampa, modelo, entre outras características, logo o atendimento ao contido nas exigências do edital, indiscutivelmente, constituem requisitos de validade da proposta.

5. Conforme Termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, o detentor da melhor oferta de lances, foi a empresa 3M Camisaria Aracaju Eireli ME, no qual teve a seu favor, editada a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, que equivocadamente foi formalizada antes mesmo da apresentação das amostras do material licitado.